

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

AVISO DE LICITAÇÃO

ENTIDADE LICITANTE:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/PR
EDITAL Nº: 11/2026	Nº PROCESSO: 003761/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA	PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REFRESH TECNOLÓGICO, DESTINADO AO DATACENTER DO SISTEMA FAEP
VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS REFERENTE AS QUANTIDADES MÁXIMAS:	PREÇO REFERENCIAL SIGILOSO, CONFORME ART. 3, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:	a) SITE DO BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS): http://www.bnc.org.br b) SITE DO SENAR/PR: https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/
PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:	ATÉ ÀS 17H45MIN DO DIA 01/06/2026
E-MAIL DA COMISSÃO:	licitacao@senarpr.org.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	DE 20.05.2026 ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 03.06.2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	ÀS 08H30MIN DO DIA 03.06.2026
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:	ÀS 09H00MIN DO DIA 03.06.2026
LOCAL DA DISPUTA:	http://www.bnc.org.br
CONDUÇÃO E JULGAMENTO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO(A) DESIGNADO(A) POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 008/2026
VALORES MÍNIMOS ENTRE LANCES:	R\$ 1.000,00 (mil) reais.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL- SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 450, 16º andar, Centro, Curitiba - Paraná, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá em conformidade com os preceitos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC, aprovado pela Resolução nº 30 de 02 de maio de 2024, do Conselho Deliberativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, e, ainda, conforme as condições deste Edital.

O Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os trabalhos de processamento da presente Licitação serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio formalmente designados pela Resolução nº 08/2026.

1.2 O Pregão será realizado no formato eletrônico, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa Nacional de Compras – BNC** (www.bnc.org.br).

1.3 Em caso de dúvida quanto ao registro de proposta, encaminhamento de documentos de qualificação ou utilização da **Plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras)**, o participante deverá, exclusivamente, entrar em contato com o suporte da referida plataforma pelos canais: **telefone: (42) 3026-4555, WhatsApp: (42) 3026-4550**, e-mail: contato@bnc.org.br Para contatar o **Setor Financeiro: (41) 3097-4250**.

1.3.1 É de integral responsabilidade do participante a inclusão de informações na Plataforma BNC, podendo, a ausência de documentos ou inclusão fora do prazo, acarretar a desclassificação ou não qualificação do participante.

1.4 Todos os documentos referentes a este processo de seleção com disputa serão divulgados no site do SENAR/PR, disponível no site <https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/> e na plataforma <http://www.bnc.org.br> (local da sessão pública).

1.5 Todas as referências de tempo neste Pregão eletrônico, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Pregão.

1.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.7 Os prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS só se iniciam e vencem em dias de expediente do SENAR/PR.

1.8 A licitante é responsável direta pela fidedignidade e legitimidade das informações e documentos por ela apresentados juntamente com sua Proposta.

1.9 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, eximindo o SENAR/PR de qualquer possível atribuição de responsabilidade nesse particular, seja a que título for.

1.10 O Edital e todos os documentos que compõem o procedimento licitatório encontrar-se-ão disponíveis para consulta até a sua finalização. A consulta deverá ser solicitada pelo e-mail licitacao@senarpr.org.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REFRESH TECNOLÓGICO, DESTINADO AO DATACENTER DO SISTEMA FAEP** conforme especificações técnicas apresentadas no **Anexo I**, observadas as demais condições e exigências contidas no presente Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto, isoladamente, que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, e seus anexos, e que obtiverem credenciamento junto ao sistema eletrônico de disputa, através do link: <http://www.bnc.org.br>

3.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da sessão de disputa deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis). As solicitações de credenciamento no sistema eletrônico de disputa devem ser obtidas por meio do **Sistema BNC - Cadastro de Participante** (<http://www.bnc.org.br>).

3.3 Os participantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** antes da data de realização da sessão pública.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por representante.

3.5 O credenciamento do participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes à seleção com disputa na forma aberta.

3.6 Caso ocorra falha no provedor de internet dos proponentes, o SENAR/PR não se responsabilizará.

3.7 O mesmo representante não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de uma empresa proponente.

4. ANEXOS

4.1 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- I. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**
- II. **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ATENDIMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**
- III. **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**
- IV. **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.**
- V. **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES.**
- VI. **MINUTA DO CONTRATO.**
- VII. **MODELO DA ORDEM DE COMPRA.**
- VIII. **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**

5. DOS LICITANTES

5.1 Somente poderão participar da presente licitação as **empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação**, verificável por intermédio de seus atos constitutivos (estatuto ou contrato social em vigor), e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente.

5.2 A subcontratação parcial do objeto não exige a empresa contratada de suas responsabilidades perante o SENAR/PR. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada,

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.3 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da empresa participante pessoa com poderes para tal, conferidos pelo respectivo ato constitutivo (estatuto ou contrato social) para representá-la, em juízo ou fora dele, ou por meio de procuração específica (por instrumento público ou particular, com poderes de representação em procedimentos licitatórios).

5.4 Não poderão participar de licitação nem contratar com o SENAR/PR:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o SENAR/PR;
- b) Empresas em estado de falência, de concurso de credores e de dissolução ou liquidação;
- c) Empresas organizadas em qualquer forma associativa ou em consórcio que, simultaneamente, estejam participando desta licitação
- d) Empresas declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- e) Empregado, dirigente ou membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
- f) Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou que sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro, efetivo ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
- g) Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
- h) A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal do Senar, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento;
- i) A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-empregado do Senar, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da sua demissão ou desligamento, exceto para os casos em que o desligamento tenha sido decorrente de aposentadoria;
- j) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente;
- k) Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente.
- l) As vedações impostas nas letras “f” e “g” deste item não se aplicam aos serviços sociais autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
- m) As vedações impostas neste item, estendem-se aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08h15min às 17h45min, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer interessado, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital, **através de campo próprio na plataforma BNC ou via e-mail: licitacao@senarpr.org.br**.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

6.2 Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: dia **01/06/2026** às 17h45min e as respostas poderão ser fornecidas até o dia **02/06/2026** às 17h45min.

6.2.1 Caso a resposta ao pedido de esclarecimento ou julgamento da Impugnação não sejam publicados até esta data, será elaborado **Comunicado** pela Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro(a), informando eventual suspensão da sessão bem como nova data para realização do certame. A sessão pública não será iniciada com solicitação de esclarecimento/impugnação pendentes de resposta.

6.3 O prazo consignado no item acima, não considera a data de abertura do certame.

6.4 A participação na presente Licitação significará que a licitante examinou minuciosamente o presente Edital, tomando conhecimento das especificações, quantidades, prazos de entregas dos materiais e outros elementos técnicos/administrativos, que os terá comparado, avaliado e encontrado suficientemente claros e conclusivos para a eficaz apresentação de seu processo licitatório. Significará também, que terá obtido do SENAR/PR, satisfatoriamente todas as informações e esclarecimentos solicitados, que o licitante tem pleno conhecimento das condições e que aceita, integral e irretratavelmente os termos deste instrumento.

6.5 Informações verbais não têm o poder de modificar o conteúdo do Edital.

6.6 Se o esclarecimento ou resposta de Impugnação, prestados pela Comissão Permanente de Licitação, gerar impacto sobre a forma de apresentação das propostas comerciais, será designada nova data para realização do certame e apresentação das propostas, com a devida publicação no *site* do SENAR/PR - <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes/> e na plataforma BNC <http://www.bnc.org.br> (local da sessão pública).

6.7 As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site <https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/> não cabendo ao SENAR/PR a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.

6.8 Eventuais impugnações e/ou solicitações de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhadas em campo próprio na plataforma BNC (<http://www.bnc.org.br>).

7. CONEXÃO COM O SISTEMA E ENVIO DE PROPOSTAS

7.1 A participação na sessão com disputa na forma aberta dar-se-á por meio da conexão do licitante ao Sistema Eletrônico, mediante a inserção da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema.

7.2 O licitante assume como firmes e verdadeiras a(s) proposta(s) apresentada(s) e os lances.

7.3 Até o encerramento da fase de acolhimento das propostas, os participantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública da seleção com disputa na forma aberta, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema estiver acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.1 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública com disputa, na forma aberta, no formato eletrônico, será suspensa pelo sistema e reiniciada somente após a comunicação formal aos licitantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.5.1.1 Caso o(a) Pregoeiro(a) verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do processo de seleção, a sessão poderá ser suspensa.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1** O licitante deverá registrar sua proposta de preços no Portal de Disputa <http://www.bnc.org.br>;
- 8.2** No momento do registro de sua proposta de preços no portal de disputa <http://www.bnc.org.br> o licitante também deverá apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no item 10 do preâmbulo do edital bem como, documentos específicos de proposta e habilitação previstos no Anexo II.
- 8.3** O valor da proposta a ser encaminhada, eletronicamente para o sistema, deverá observar os critérios de julgamento indicados no **item 12**.
- 8.4** A classificação de apenas uma proposta de preços não inviabilizará a realização da fase de lances no sistema mediante negociação junto ao licitante.
- 8.4** O prazo para acolhimento das propostas está previsto no **Aviso de Licitação**.
- 8.5** O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, fixos e irrevogáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do edital.
- 8.6** A proposta deverá possuir prazo de validade mínimo de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação.
- 8.7** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00.
- 8.7.1** *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), ser reduzido ou ampliado durante a sessão, com o objetivo de evitar lances meramente formais e assegurar a efetiva competitividade do certame, sendo a decisão comunicada imediatamente a todos os licitantes via chat.*
- 8.8** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:
- Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;
 - Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao pregão eletrônico;
 - Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC publicado no site do SENAR/PR, através do link: <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>, aceitando-os de forma integral e irrevogável.
- 8.9** Além do preço total do(s) lote(s), deverá ser indicado o preço unitário e valor total dos itens, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais.
- 8.10** O valor total de cada item deve ser o valor unitário do item, multiplicado pela sua quantidade, sem arredondamentos (centavos).
- 8.11** Eventual garantia e assistência técnica deverá ser apresentada de forma detalhada, observando-se as condições estabelecidas neste Edital.
- 8.12** Somente serão consideradas válidas as propostas para cada lote, quando forem cotados todos os itens do lote.
- 8.13** O prazo mínimo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao de sua apresentação.
- 8.14** A análise e o julgamento das propostas serão realizados pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá solicitar a colaboração de outros técnicos do SENAR/PR para esses procedimentos.
- 8.15** Serão desclassificadas as propostas que:

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

a) Serão desclassificadas as propostas finais que apresentarem valor global e/ou unitário superior ao preço de referência estimado pelo SENAR/PR, ressalvada a possibilidade de negociação, quando cabível, para adequação aos limites estabelecidos pela contratante.

b) Não atenderem às exigências deste Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis no seu todo.

8.16 Se existirem indícios de inexequibilidade da Proposta de Preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, a licitante será convocada para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, sob pena de desclassificação.

8.17 Omissões ou desatendimentos a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da Proposta ou para a aferição da qualificação da licitante, não acarretarão a sua desclassificação, afastamento ou invalidação do processo, desde que não causem prejuízo para o SENAR/PR e nem firam os direitos das demais licitantes.

8.18 As Propostas de Preços serão analisadas quanto a eventuais erros aritméticos, e em caso de divergência entre os preços unitários e o total, prevalecerão os unitários, recalculando-se, conseqüentemente, o preço total, e corrigindo-se o extenso, quando assim for o caso

8.18.1 A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

b) Objeto da licitação: conforme descrito no **ANEXO I** do presente Edital.

c) Descrição/Especificações Técnicas: de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.

d) Preços unitários/total: cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), contribuições e/ou encargos sociais, previdenciários e/ou trabalhistas, bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.

d.1) O preço total do lote deve corresponder à somatória dos valores unitários de todos os seus itens, observadas as **QUANTIDADES** e os **VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, por item e por lote**, indicados no **ANEXO I** deste Edital, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços.

d.2) Os preços totais do lote e da Proposta de Preços deverão ser informados também por extenso.

e) Prazos: observado o disposto no **ANEXO II** deste Edital.

f) Garantia e Assistência Técnica: observado o disposto no **ANEXO II** deste Edital.

g) Forma e condições de pagamento: observado o disposto no **ANEXO II** deste Edital.

h) Validade da Proposta: não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data em que a licitante for declarada arrematante.

8.19 Juntamente com a Proposta de Preços atualizada deverão ser encaminhados também os **documentos específicos eventualmente** exigidos no **ANEXO II** deste Edital.

9. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A partir do horário previsto no preâmbulo do Edital, terá início a sessão pública, com a divulgação das propostas de preços registradas.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

- 9.2** O sistema ordenará as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3** Declarada aberta a sessão pública, não serão admitidos novos participantes.
- 9.4** A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender neste momento a sessão pública para envio das propostas comerciais para análise técnica, cuja decisão será publicada posteriormente mediante **Comunicado**, no site de licitações do SENAR/PR bem como na plataforma **BNC**, estabelecendo data e horário para continuidade da disputa.
- 9.5** Os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, devendo encaminhar os lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
- 9.6** O participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 9.7** Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE**.
- 9.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 9.9** Finalizada a fase de disputa, o sistema eletrônico prorrogará automaticamente a disputa por 02 (dois) minutos a partir do registro do último lance e encerrará por definitivo, caso não haja mais o registro de nenhum lance.
- 9.10** O valor estimado da contratação permanecerá sob sigilo até o encerramento da fase de lances e negociação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR aplicável ao presente certame, visando à obtenção da proposta mais vantajosa e à preservação da competitividade.
- 9.11** Encerrada a fase de lances, a Comissão Permanente de Licitação poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas a redução de preço, momento em que será reaberto o lote para que o proponente arrematante possa apresentar novo valor. Após a negociação, se houver, a Comissão Permanente de Licitação examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.12** A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado.
- 9.13** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 9.13.1** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 9.13.2** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 9.13.3** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com outras Instituições;
- 9.13.4** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: revendedores de suprimentos e fabricantes;
- 9.13.5** Verificação de notas fiscais dos produtos/serviços adquiridos/executados pelo proponente;
- 9.13.6** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 9.14** Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.15** Finalizada a fase de negociação, a arrematante deverá enviar pelo sistema, em campo próprio, até 2 (duas) horas após o término da sessão pública, a proposta assinada, atualizada e definitiva, conforme modelo previsto no Anexo III, deduzido o mesmo desconto ofertado na fase de lances, sendo que o preço definitivo

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

deverá ser o último registrado no sistema. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação irá verificar toda a documentação de habilitação do arrematante, exigida neste Edital.

9.16 Havendo necessidade de realização de sessão de continuidade, a Comissão de Licitação comunicará os licitantes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, informando a data, o horário e o meio de realização da sessão.

9.16.1 No referido comunicado, será solicitada a apresentação de proposta atualizada, a qual deverá ser encaminhada por meio eletrônico, conforme os procedimentos estabelecidos no edital, concedendo-se aos licitantes o prazo de 2 (duas) horas, contado a partir do horário de abertura da sessão de continuidade, para o seu envio.

9.17 É vedada a desistência de lances já ofertados durante a Sessão Pública de Disputa de Preços, salvo se as justificativas apresentadas forem aceitas pelo SENAR/PR.

9.18 A justificativa para eventual desistência de lance deve ser apresentada por meio de mensagem no chat do Sistema durante a Sessão Pública de Disputa de Preços.

9.19 No caso de não haver lances na Sessão Pública de Disputa de Preços, serão consideradas para fins de classificação as Propostas inicialmente registradas no Sistema.

9.20 O fato de haver uma única licitante ou uma única Proposta válida não implica o direito subjetivo à contratação, cabendo ao SENAR/PR verificar a aceitabilidade do preço final ofertado.

9.21 O Sistema divulgará a Proposta de menor preço e identificará a licitante arrematante imediatamente após o encerramento da disputa do lote.

9.22 O Sistema gerará histórico detalhado da Sessão Pública de Disputa de Preços por Lote, no qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos de Habilitação aqui exigidos, **bem como as documentações de habilitação técnica previstas no Anexo II**, deverão ser inseridos no sistema eletrônico de disputa <http://www.bnc.org.br> os quais serão verificados, conforme abaixo:

10.1.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente acompanhado das devidas alterações (se houver), devidamente registrados na Junta Comercial. Apresentar as alterações que resultaram em mudança de razão social, endereço ou objeto da sociedade. Deverá constar também a indicação do responsável legal pela empresa. Será admitida a apresentação de contrato social consolidado, dispensando-se os documentos constitutivos anteriores. No caso de Sociedade por Ações ou Associações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de seus administradores, com os devidos registros;
- c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “b”, deste inciso;
- d) Cédula de identidade;
- e) Declaração de Responsabilidade - conforme **ANEXO IV**;
- f) Declaração de inexistência de empregados menores, conforme **ANEXO V**.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

10.1.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.1.2.1 Certidões Negativas de Débito:

a) Prova de regularidade para com a fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO TÉCNICA

Conforme especificado no **ANEXO II** do edital.

10.1.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

11.1 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade nelas indicado pelo órgão expedidor.

11.1.1 Certidões e documentos que não dispuserem de prazo de validade específico (à exceção daqueles com prazos de validade previamente estabelecidos por este Edital ou em lei), somente serão aceitos se emitidos dentro do período de **90 (noventa) dias corridos** que antecedem a sua apresentação.

11.2 Para fins deste procedimento licitatório, serão aceitas como certidões negativas de débitos as certidões positivas com efeito de negativas.

11.3 Documentos obtidos via internet ficarão sujeitos à verificação.

11.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir a apresentação dos originais dos documentos para conferência, fixando prazo para tal.

11.5 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.6 A Comissão Permanente de Licitação ou o(a) Pregoeiro(a) do SENAR/PR, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos ou informações complementares, apresentação de portfólios, prospectos, amostras etc., dos produtos cotado(s) para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

11.6.1 A possibilidade do ato não faculta a apresentação da documentação exigida no edital pela empresa participante.

11.7 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização da diligência prevista no caput do Artigo 29 do RLC.

11.8 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo(a) Pregoeiro(a).

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

11.9 Os documentos de habilitação devem se referir à unidade da licitante que efetivamente realizará o objeto do Edital, seja sua matriz ou filial, exceto no que diz respeito aos documentos somente emitidos em nome da matriz.

11.10 Serão aceitos documentos assinados digitalmente através da estrutura de chave pública, juntamente com a declaração de serviço de autenticação digital ou documento correlato, desde que possibilitem a Comissão Permanente de Licitação a realizar sua verificação de autenticidade.

11.11 A Comissão Permanente de Licitação efetuará a consulta das empresas em cumprimento de penalidade de suspensão do direito de contratar ou participar de processos de licitação, imposta pelo SENAR/PR e declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>. Em constando dos referidos cadastros, a(s) proponente(s) será(ão) considerada(s) declassificada(s) na disputa.

11.12 Se a licitante que apresentou o menor preço for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do Edital, caberá à Comissão Permanente de Licitação convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste Edital.

11.13 O participante habilitado será declarado vencedor, abrindo-se o prazo recursal conforme **item 13** do Edital.

11.14 Finalizada a fase de recurso, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a declaração do resultado da disputa.

11.15 As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas neste certame e lavradas em ata a ser gerada pelo sistema após a finalização dos trabalhos do processo de seleção com disputa na forma aberta.

11.16 Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalecem os termos do Edital.

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR LOTE

12.1 O valor da Proposta inicial a ser registrada no Sistema Eletrônico **BNC** deverá corresponder ao **VALOR TOTAL** para o respectivo Lote, observando-se as **QUANTIDADES TOTAIS** indicadas neste Edital, sob pena de desclassificação da Proposta.

12.2 Na **Proposta de Preços (arquivo)** a ser encaminhado pela licitante arrematante ao SENAR/PR deverão ser discriminados individualmente os valores de cada item do Lote, cuja somatória corresponderá ao **VALOR TOTAL** do Lote, observando-se as quantidades **TOTAIS** indicadas, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital sob pena de desclassificação da Proposta.

12.2.1. Em se tratando de lote, as proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote.

12.3 A proposta arrematante que, mesmo após a tentativa de negociação, ainda assim estiver acima do preço máximo que será revelado após a disputa, será considerada desclassificada.

12.4 Após julgamento de possíveis recursos e homologação do resultado da licitação pela autoridade superior, o objeto da presente licitação será adjudicado à(s) proponente(s) vencedora(s).

12.5 O SENAR/PR poderá desclassificar o licitante até o momento da assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

13 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1 Caberá recurso à autoridade competente contra a habilitação ou inabilitação e/ou classificação ou desclassificação de licitantes **somente após a declaração da licitante vencedora no Sistema BNC.**

13.1.1 As licitantes serão integralmente responsáveis por acompanhar as publicações no Sistema para fins do disposto no item **13.1** acima.

13.2 A licitante que desejar recorrer deverá, então, exclusivamente em campo próprio do Sistema BNC, manifestar, de forma imediata e motivada, sua intenção de recorrer, registrando, na oportunidade, a síntese das suas razões de recurso.

13.2.1 Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela apresentada pela licitante nas primeiras **24 (vinte e quatro) horas corridas** depois de declarada a vencedora do certame, e manifestação motivada e a descrição sucinta e clara do fato motivador do recurso a ser interposto.

13.2.2 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à sua intenção de interpor recurso, na forma e prazo estabelecidos para tal, importará a perda desse direito.

13.3 No prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da declaração da licitante vencedora do certame no Sistema, a licitante deverá interpor seu recurso, por escrito e devidamente fundamentado, à autoridade competente para o julgamento.

13.3.1 O recurso deverá estar devidamente assinado por pessoa com poderes para representar a licitante.

13.4 O recurso deverá ser encaminhado em campo próprio no sistema BNC e identificado como **'RECURSO ADMINISTRATIVO'**.

13.5 Eventual recurso porventura interposto em desconformidade com os prazos e condições estabelecidas neste EDITAL não será conhecido.

13.6 O recurso terá efeito suspensivo.

13.7 Interposto o recurso, as licitantes serão comunicadas e será concedida vistas deste por meio do Sistema BNC e do site de licitações do SENAR/PR.

13.8 As licitantes que puderem ter sua situação no processo afetada pela eventual reconsideração da decisão recorrida poderão apresentar manifestação via **'CONTRARRAZÕES'**, por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da comunicação da interposição do recurso.

13.8.1 A manifestação deverá ser encaminhada em campo próprio no sistema BNC e identificado como **'CONTRARRAZÕES EM RECURSO'**.

13.9 Apresentada ou não **'CONTRARRAZÕES'** sobre o recurso, a Comissão Permanente de Licitação o apreciará, podendo, se necessário, realizar diligências e pedir esclarecimentos, e emitirá parecer, devidamente motivado, pela manutenção ou reforma do ato recorrido.

13.10 A autoridade competente apreciará o recurso e o parecer da Comissão Permanente de Licitação e proferirá julgamento em instância final.

13.10.1 A decisão da autoridade competente será publicada no Sistema BNC e, também, no site de licitações do SENAR/PR.

13.11 O eventual provimento de recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12 Não caberá recurso da decisão da autoridade competente do SENAR/PR que é a última instância de julgamento da Entidade.

13.13 Não caberá recurso quando o licitante, tendo aceitado os termos do Edital, vier, após o julgamento ou decisão que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

14 DAS PENALIDADES

14.1 A(s) futura(s) contratada(s) que descumprir(em) quaisquer das obrigações assumidas ficará(ão) sujeita(s) às penalidades que seguem, assegurada ampla defesa e contraditório prévios.

14.2 A inexecução **total ou parcial** do objeto contratado sujeitará a futura **contratada**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **advertência, multa, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR/PR por prazo não superior a 03 (três) anos**, nas formas adiante especificadas.

- a) Será cabível pena de advertência nos casos de serviços executados de maneira não conforme, não atendimento as solicitações da fiscalização do SENAR/PR e nos casos de infrações de menor gravidade;
- b) **Inexecução Parcial do Contrato** será aplicada, a critério do SENAR/PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando o montante dos bens/serviços não fornecidos, ou, por qualquer outro incidente que configure o descumprimento parcial das obrigações assumidas, com exceção daqueles especificados na alínea “e”, com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 03 (três) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese de o SENAR/PR recusar esse recebimento, não caberá à contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.
- c) **Inexecução Total do Contrato** será aplicada, a critério do SENAR/PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 03 (três) anos.
- d) **Quando apresentada documentação falsa exigida no certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação**, será aplicada, a critério do SENAR/PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, em abrangência nacional, pelo prazo de no mínimo 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos (Art. 41, RLC). Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese de o SENAR/PR recusar esse recebimento, não caberá à contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.
- e) **Pelo descumprimento dos prazos de entrega, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:**
- **Multa de 1% (um por cento)** por dia útil de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços, calculada sobre o valor homologado do lote, até o limite de dez dias úteis;
 - **Multa de até 15% (quinze por cento)** do valor homologado do lote, no caso de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços por prazo superior a 10 (dez) dias úteis, com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 03 (três) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese de o SENAR/PR recusar esse recebimento, não caberá à contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.
- f) As multas não inibem a cobrança de indenização por eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade.
- g) No caso de desistência de fornecimento e denúncia unilateral da licitante, será aplicada, a critério do SENAR/PR, a desclassificação e/ou suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 03 (três) anos.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

- h) No caso de fornecimento de produtos remanufaturados ou outras formas de apresentação que não sejam originais de fábrica, haverá a devolução desses produtos e aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado do lote, sendo cabível ainda aplicação da suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR por até 03 (três) anos.
- i) A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente sobre créditos pendentes, ou cobrança direta.
- j) Ocorrendo o disposto nas alíneas “b”, “c” e “d” desta cláusula deste instrumento, este poderá ser rescindido unilateralmente pelo **SENAR/PR** sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o **SENAR** por até 03 (três) anos e multa quando houver previsão expressa.

15 DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O(s) **Contrato(s)** decorrente(s) deste certame poderá(ão) ser rescindido(s) de pleno direito pelo SENAR/PR, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

15.1.1 Inadimplemento **parcial ou total** do **Contrato** ou cumprimento irregular de seus termos.

15.1.2 Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital.

15.1.3 Dissolução da empresa contratada.

15.1.4 Lentidão do seu cumprimento, levando o SENAR/PR a comprovar a impossibilidade da entrega do objeto, nos prazos estipulados.

15.1.5 Atraso injustificado no início da prestação do serviço, quando for o caso.

15.1.6 Paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao SENAR/PR.

15.1.7 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.1.8 Não manutenção das condições de habilitação previstas neste Edital.

15.1.9 Será devido ao SENAR/PR o ressarcimento por eventuais prejuízos advindos da rescisão do contrato.

A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR/PR e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas em contrato.

15.2 Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o SENAR/PR poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no *site* do SENAR/PR.

15.3 Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis (consideradas horas úteis das 08h15min às 17h45min, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

16 DO PRAZO DE ENTREGA E DOS PAGAMENTOS

16.1 No **Anexo II** estão registrados os prazos de entrega dos itens e prestação de serviços, que devem ser obedecidos criteriosamente pela licitante vencedora.

16.2 A cobrança do montante correspondente aos bens fornecidos será feita mediante a apresentação de documento hábil emitido em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná ou, simplesmente, SENAR/PR.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

16.3 O pagamento será feito em favor da Contratada, após o documento de cobrança ser verificado e atestado pelo SENAR/PR, que se reserva o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) referente a Ordem de Compra, devidamente verificado e atestado pelo SENAR/PR em vista da entrega dos produtos no local de destino ou da execução dos serviços.

16.3.1 No faturamento do objeto, a empresa deverá emitir documento hábil de cobrança com valores unitários e totais de, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula e com arredondamentos para baixo. Ex.: 10,129 = 10,12 ou 15,994 = 15,99. Caso o documento hábil seja apresentado com frações a partir da terceira casa decimal e/ou com arredondamentos para cima, será solicitado o cancelamento do mesmo e a emissão de um novo documento.

16.4 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a antecipação de pagamentos, pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

16.5 Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou *factorings*.

16.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida quando a Contratada tiver certeza da sua regularidade, Notas Fiscais canceladas após sua emissão poderão gerar divergências e atrasos no pagamento.

16.7 Notas fiscais de serviços

16.7.1 Deverão ser enviadas exclusivamente através do Portal do Fornecedor, conforme orientações abaixo:

- Acesse o link: <https://solutions.roit.ai/settings/forms/view/e7d9099a-c6d4-465a-8117-9711764efd2d?client=3730e24a85a5dd3466939cd1cc127c49>
- Preencha os dados de cadastro obrigatórios;
- Faça o upload das Notas Fiscais de Serviços, CND's e relatórios quando exigidos em contrato;
- O descritivo do serviço prestado deve ser o mesmo que consta no objeto do contrato/ordem de compra;
- O CNAE deve ser compatível com o descritivo do serviço prestado;

16.8 Notas fiscais de produtos e faturas

16.8.1 Devem ser encaminhadas para o e-mail nota@senarpr.org.br.

16.9 Nos documentos de cobrança (notas fiscais de serviços, produtos ou faturas) deverão ser informados, **obrigatoriamente**, o número do Contrato ou da Ordem de Compra, número do item na mesma ordem em que consta na ordem de compra e os dados bancários para fins de pagamento (banco, agência e conta corrente), viabilizando, assim, a devida quitação.

16.10 Os valores e informações constantes dos documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados na Ordem de Compra/contrato, sempre com base nos preços registrados, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

16.11 Se os documentos de cobrança apresentarem quaisquer divergências com relação a dados ou valores estabelecidos o contrato ou Ordem de Compra, a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para proceder a sua substituição, prorrogando-se, igualmente, o prazo para pagamento pelo SENAR/PR.

16.12 Haja vista que a validação da Nota Fiscal é feita automaticamente pelo sistema financeiro, havendo alguma incompatibilidade, a Nota Fiscal poderá ser rejeitada.

16.13 O pagamento será feito em favor da contratada, após o documento de cobrança ser verificado e atestado pelo SENAR/PR, que se reserva o prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) referente a Ordem de Compra, devidamente verificado e atestado pelo SENAR/PR em vista da entrega dos produtos no local de destino ou da execução dos serviços.

16.13.1 A emissão e entrega de notas fiscais/faturas devem ocorrer apenas entre os dias **01 ao 25** de cada mês. Após essa data, só poderá ser emitida nota fiscal/fatura a partir do **1º dia do mês subsequente**.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

16.13.2 Notas fiscais emitidas entre os dias **01 a 15** do mês, estando em conformidade e atestadas pelo SENAR/PR, serão pagas **até o dia 30 do mesmo mês**.

16.13.3 Notas fiscais emitidas entre os dias **16 a 25** do mês, estando em conformidade e atestadas pelo SENAR/PR, serão pagas até o **dia 15 do mês subsequente**.

16.13.4 Se as datas programadas para pagamento caírem em feriados ou finais de semana, o pagamento será antecipado para o primeiro dia útil anterior.

16.14 O SENAR/PR reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se algum dos materiais apresentar defeito ou má qualidade, até a sua substituição e/ou se a prestação de serviços não estiver de acordo com as especificações do contrato e deste Edital. Em caso de contenda, os pagamentos serão suspensos até a emissão de laudo esclarecedor, por técnico especialista a ser indicado pelo SENAR/PR.

16.15 O pagamento será efetuado após o recebimento e aceitação do lote/item/serviço.

16.16 Sob nenhuma hipótese será admitida a correção dos preços propostos.

16.17 Em caso de contenda, os pagamentos serão suspensos até a emissão de laudo esclarecedor, por técnico especialista a ser indicado pelo SENAR/PR.

16.18 A aprovação do(s) objeto(s) licitado(s) dependerá de avaliação que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão do(s) objeto(s) licitado(s) não implica na sua aprovação

16.19 Será obrigatório apresentar, com cada nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação) e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válidas.

16.20 O pagamento poderá ser efetuado por meio de depósito bancário, no banco, agência e conta corrente indicados pela licitante.

17 INSTRUMENTO DE CONTRATO OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA

17.1 Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto da licitação e demais disposições deste Edital, as obrigações das partes, inclusive prazos e condições de entrega e pagamento, serão elencadas no **instrumento contratual e/ou Ordem de Compra**.

17.2 A licitante vencedora do certame celebrará com o SENAR/PR instrumento de contrato ou ordem de compra (documento que substitui o contrato), pelos quais se obrigará a fornecer o objeto da licitação, nas condições constantes do presente Edital e seus ANEXOS, bem como da Proposta de Preços por ela apresentada.

17.3 A licitante vencedora do certame terá o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, para assinar o competente instrumento de contrato (ANEXO VI deste Edital), sob pena de decair do direito à contratação.

17.3.1 A recusa injustificada em assinar o instrumento de contrato, ou a não observância do prazo fixado para assinatura, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita as seguintes penalidades:

I - perda do direito à contratação;

II - perda de caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Edital;

III - suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

17.3.3 O prazo para assinatura do instrumento de contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez quando eventualmente solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justo para tal, aceito pelo SENAR/PR.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

17.4 É facultado ao SENAR/PR, quando a convocada não assinar o respectivo instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas para tal, convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de sua(s) proposta(s), limitada(s) ao valor máximo admitido para o lote, ou revogar a licitação, independentemente das possíveis cominações a que ficará(ão) sujeita(s) à(s) licitante(s) inicialmente declarada(s) vencedora(s) do certame e à(s) qual(is) forem adjudicados os objetos deste procedimento licitatório.

17.5 Decorrido o prazo de validade da Proposta sem convocação para a assinatura do contrato, fica a licitante liberada dos compromissos assumidos.

17.5.1 Havendo interesse das partes, a validade da Proposta poderá ser prorrogada.

17.6 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do contrato, e supressões nos limites estabelecidos entre as partes, desde que solicitados durante a vigência do contrato.

17.7 Eventuais supressões serão realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

17.8 Salvo disposição expressa em contrário, a licitante eventualmente contratada não poderá ceder, transferir ou, ainda, subcontratar, no todo ou parte, o objeto do contrato, a quem quer que seja, bem como ceder ou onerar os créditos que eventualmente dispuser junto ao SENAR/PR em decorrência deste, sendo ela a única e exclusiva responsável perante o SENAR/PR pelo cumprimento, em sua plenitude, das obrigações decorrentes da contratação.

17.9 É expressamente proibida, em toda e qualquer hipótese, a subcontratação total do objeto ou, ainda, a subcontratação de licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou de empresa proibida de contratar com o SENAR.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Dentro do prazo contratual, a contratada se obriga a substituir imediatamente qualquer bem adquirido e entregue com defeito ou vício na fabricação por outro com a qualidade exigida, sem qualquer ônus para o SENAR/PR, respondendo, mesmo que após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos, que tornem inviável a utilização para sua finalidade, obedecendo aos regramentos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

18.2 A contratada ficará responsável por perdas, extravios e quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do SENAR/PR, durante a entrega do(s) produto(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do SENAR/PR.

18.3 A contratada responde por quaisquer possíveis ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao equipamento e acessórios fornecidos.

18.4 As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através da consulta permanente ao *site* <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>, e ao *site* onde ocorrerá a sessão pública <http://www.bnc.org.br>, não cabendo ao SENAR/PR a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.

18.5 Fica assegurado ao SENAR/PR o direito de tomar as providências constantes das alíneas **a**, **b**, **c** abaixo, no interesse da administração:

a) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação a qualquer tempo ou estágio do processo licitatório, dando ciência aos interessados.

b) Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação desde que fixe novo prazo. Se a alteração gerar impacto sobre a forma de apresentação das propostas, será designada

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

nova data para realização do certame, com prazo não inferior a **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação das propostas, a contar da divulgação das alterações;

c) Adiar a data da abertura da sessão, com a divulgação de nova data nos *sites* do SENAR/PR e BNC: <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes> e <http://www.bnc.org.br> .

18.6 A Comissão Permanente de Licitação e a autoridade superior competente poderão, justificadamente, rever suas decisões de ofício, sempre que identificarem equívocos no processo.

18.7 Os documentos relacionados com a presente licitação são complementares entre si e assim devem ser interpretados, mesmo quando uma informação for mencionada em um documento e, eventualmente, omitida em outro.

18.8 O SENAR/PR, não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias do presente Edital, obtidas por intermédio de terceiros, não proporcionando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

18.9 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.10 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

18.11 Eventuais dados pessoais que porventura venham a ser disponibilizados para a execução do objeto do presente Edital serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se as Partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

18.12 Os casos não previstos neste Edital e seus ANEXOS serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR/PR e em outras disposições legais aplicáveis à espécie.

18.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas e julgar possíveis ações decorrentes do presente Edital.

Curitiba, 20 de maio de 2026.

Débora Silva Garcia

Alessandra Teodoro Silverio

Stênio Meireles de Sá

Equipe de Apoio – SENAR/PR

Pregoeira – SENAR/PR

Equipe de Apoio – SENAR/PR

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REFRESH TECNOLÓGICO, DESTINADO AO DATACENTER DO SISTEMA FAEP

LOTE 01				
LOTE	ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE
LOTE 1	1	Servidor para Virtualização	Unidade	3
	2	Storage de Alta Performance	Unidade	1
	3	Solução de virtualização (hipervisor) 5 anos	Unidade	1
	4	Switch core de rede de baixa latência	Unidade	2
	5	Serviços de Instalação, configuração e migração do ambiente virtualizado	Unidade	1
	6	Horas técnicas especializadas sob demanda	Horas	80

LOTE 02				
LOTE	ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE
LOTE 2	1	Armazenamento para repositório de backup imutável	Unidade	1
	2	Solução corporativa de backup (subscrição 5 anos)	Subscrição	1
	3	Serviços de instalação, configuração e migração do ambiente de backup legado.	Unidade	1
	4	Horas técnicas especializadas sob demanda	Horas	80

****Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.***

- Referente ao Lote 1 - item 3 “Solução de virtualização (hipervisor)” para 5 anos, considerar especificações do item 3. SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO (HIPERVISOR) que contempla o modelo de licenciamento e escopo.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - LOTE 1 - ESCOPO DA SOLUÇÃO

1. SERVIDOR PARA VIRTUALIZAÇÃO

1.1 Definições Gerais:

O servidor ofertado deve possuir arquitetura x86-64 (64 bits) do tipo servidor e estar configurado com 2 (dois) processadores físicos instalados;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

1.2 Capacidade Mínima Instalada:

1.2.1 Processamento: 2 (dois) Processadores com no mínimo 16 núcleos de processamento (cores), frequência base mínima de 3,2 GHz (três vírgula dois gigahertz) em processadores físicos Intel Xeon Gold da 6ª geração ou equivalente com mesmo número de núcleos com desempenho e funcionalidades comprovadamente iguais ou superiores, compatíveis com ambientes de virtualização corporativa;

1.2.2 Cada processador deverá possuir memória cache de, no mínimo, 72 MB, e suporte a subsistema de memória com velocidade efetiva mínima de 6.400 MT/s, compatível com arquitetura DDR5 ou tecnologia equivalente, garantindo desempenho adequado para ambientes de virtualização corporativa;

1.2.3 Memória RAM: no mínimo 1,5 TB, do tipo RDIMM DDR5 ou tecnologia equivalente, com velocidade mínima de 6.400 MT/s ou superior, instalada e operacional;

1.2.4 Dispositivo de boot: 2 (dois) dispositivos de armazenamento SSD NVMe ou SSD SATA, hot-plug, com capacidade mínima individual de 480 GB, configurados em espelhamento (RAID 1) ou tecnologia equivalente de redundância, garantindo persistência, alta disponibilidade e integridade do sistema operacional;

1.2.5 Interfaces de comunicação: no mínimo 2 (duas) interfaces Ethernet de alta velocidade, com suporte a 25 GbE, em conectores SFP28. Poderá ser aceito cabos DAC / TWINAX de até 5 (cinco) metros, desde que seja compatível com a solução de Switches constante neste termo.

1.2.6 Deve possuir no mínimo 2 (duas) interfaces Fibre Channel de alta velocidade, com suporte a 32Gb, em conectores SFP+.

1.2.7 Deve possuir 1 (uma) interface Ethernet dedicada para gerenciamento remoto, com velocidade mínima de 1 GbE, conector RJ-45, operando de forma independente do tráfego de dados do servidor;

1.2.8 Chassis: gabinete próprio para instalação em rack padrão 19”, com altura máxima de 1U, fornecido com kit de trilhos e braço gerenciador de cabos, equipado com:

- fontes de alimentação redundantes, hot-plug/hot-swap, com eficiência energética mínima 80 Plus Platinum ou equivalente;
- sistema de ventilação redundante, hot-plug/hot-swap, dimensionado para operação contínua em carga máxima do equipamento.

1.3 Segurança:

1.3.1 O sistema deve implementar mecanismos de segurança baseados em hardware (hardware root of trust), com validação criptográfica em nível de silício, garantindo que o processo de inicialização ocorra apenas com firmware autenticado e íntegro, impedindo a execução de código não autorizado.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

1.3.2 O processo de inicialização (boot) deve ser protegido por cadeia de confiança baseada em hardware, com verificação de integridade do firmware, em conformidade com as diretrizes do NIST SP 800-147B (“Diretrizes de proteção do BIOS para servidores”).

1.3.3 O sistema deve manter repositório seguro de firmware e drivers, com mecanismos de recuperação, rollback e restauração, incluindo imagem de recuperação de fábrica previamente validada, permitindo a reversão para estados seguros e certificados pelo fabricante em caso de comprometimento ou falha de integridade do firmware.

1.4 Gerenciamento:

1.4.1 O equipamento deverá possuir solução de gerenciamento integrada do fabricante ou por ele homologada, baseada em recursos de hardware e software embarcados, com capacidade de prover, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Possuir interface de rede dedicada para gerenciamento remoto, com suporte nativo à atribuição de endereçamento IP estático e dinâmico (DHCP);
- Suportar gerenciamento fora de banda (out-of-band), sem dependência de agentes no sistema operacional do servidor (agentless management);
- Permitir autenticação segura no acesso ao gerenciamento remoto, com suporte a mecanismos de autenticação forte e integração com serviços corporativos de identidade;
- Suportar, no mínimo, os seguintes protocolos de gerenciamento: IPMI 2.0, SNMP v2c/v3 e SSH v2, permitindo a visualização de alertas, eventos e logs, bem como a automação de tarefas por meio de scripts;
- Permitir o monitoramento remoto das condições de funcionamento do equipamento e de seus principais componentes, incluindo, no mínimo: processadores, memória RAM, controladoras de armazenamento/RAID, discos, fontes de alimentação, interfaces de rede (NICs) e sistemas de ventilação.

1.5 Garantia:

1.5.1 Os itens deverão ter garantia oficial do fabricante, com tempo mínimo de 60 (sessenta) meses para defeitos de fabricação, com atendimento on-site e tempo de solução de 6 (seis) horas para problemas de hardware, a partir da abertura do chamado.

2. STORAGE DE ALTA PERFORMANCE

2.1 Definições:

2.1.1 O sistema de armazenamento deve ser capaz de fornecer resiliência de classe empresarial e arquitetura garantida com 100% de disponibilidade de dados, juntamente com todas as controladoras NVMe.

2.1.2 A garantia de 99,9999% (seis noves), de disponibilidade de dados deve ser claramente mencionada no site do fabricante para o modelo ofertado. Caso o fabricante não ofereça suporte a 99,9999% (seis noves), de disponibilidade de dados de acordo com seu site, a CONTRATADA deverá oferecer uma controladora

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

adicional e 10% de capacidade adicional como reserva fria junto com o storage para mitigar as situações de falha;

2.1.3 O sistema de armazenamento deve ser escalável de forma não disruptiva para séries de geração superior dentro da família em questão, sem necessidade de atualização em massa. Não deverá haver tempo de inatividade durante a atualização do armazenamento para o modelo de próxima geração.

2.1.4 O sistema de armazenamento deverá suportar em sua arquitetura de Front End os protocolos do tipo: Fibre Channel (FC), NVMe-oF/FC, NVMe-oF/TCP e Internet Small Computer Systems Interface (iSCSI) para conectividade com os hosts;

2.1.5 O sistema de armazenamento ofertado, bem como seus componentes, deverá ser novo, encontrado em linha de produção do fabricante do equipamento e em sua versão mais atual no momento da licitação.

2.2 Capacidade Mínima Instalada:

2.2.1 Controladoras: O subsistema de armazenamento deve possuir, no mínimo, 2 (duas) controladoras redundantes que trabalhem com arquitetura ativa-ativa, de modo que cada disco lógico seja distribuído por todos os discos configurados, e todas as unidades de discos ofertados devem contribuir com Input/Output (I/O) para ambas as controladoras simultaneamente; O conjunto de controladoras deverá possuir, no mínimo 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) de memória cache por controladora;

2.2.2 Armazenamento: A solução deverá estar configurada com a capacidade efetiva mínima de 60 TiB (sessenta tebibytes) utilizáveis com, no mínimo, nível de proteção RAID 6 (dupla paridade ou nível de proteção equivalente), utilizando discos SSD NVMe com auto criptografia (SED) do tipo Triple-Level Cell (TLC) de no máximo 4 TB (quatro terabytes). Deverão ser considerados que, pelo menos, 80% dos dados da CONTRATANTE são não criptografados e não comprimidos em sua origem, ou seja, a distribuição de dados não sujeita à redução não será superior a 20% do total dos dados em produção.

2.2.3 Entende-se por capacidade utilizável, a área disponível para gravação de dados, descontadas todas as perdas com paridade, formatação, overhead e demais níveis de proteção do equipamento; A proponente não deverá usar mais do que 10D+2P ao dimensionar o equipamento; para obtenção da capacidade de armazenamento efetiva solicitada serão aceitas tecnologias de redução de dados do tipo deduplicação, compressão, snapshots e/ou clones e thin provisioning com taxa máxima de 2.5:1.

2.2.4 Não serão aceitos discos SSD NVMe classificados como Quad-Level Cell (QLC), “PC Grade” ou “Consumer Grade”, que tem menor resistência de gravações de unidade por dia (DWPD) em comparação com os SSDs tipo TLC.

2.2.5 Desempenho: Considerando utilização em condições ideais, desempenho mínimo estimado de 75.000 IOPS (setenta e cinco mil inputs e outputs por segundo). Para cálculo do desempenho estimado, deve considerar os seguintes parâmetros na metodologia ou ferramenta de dimensionamento do fabricante: acesso randômico com blocos de 16K, taxa de leitura/escrita de 60%/40%, workload tipo genérico/mixed, considerando o impacto do nível de proteção de dupla paridade (RAID 6 ou nível de proteção equivalente)

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

configurado e os recursos de desduplicação e compressão ativados; O arranjo da capacidade e do tipo de discos, tipo e quantidade de interfaces, memória cache, flash cache (se houver) e processadores/asics do sistema de armazenamento ofertado devem ser comprovadamente recomendados pelo fabricante do equipamento, considerando a volumetria total exigida.

2.2.6 Interfaces de Comunicação Mínimas: Possuir o total de 8 (oito) interfaces 32 Gb (trinta e dois gigabits) com conectores do tipo SFP+ e acompanhar os respectivos transceptores 32 Gb (trinta e dois gigabits) e cabo de fibra multimodo OM4 - LC/LC de, no mínimo, 5m (cinco metros), para conexões do tipo Front End.

2.2.7 Chassis: Gabinete de discos deverá estar configurado com ventiladores e fontes de alimentação redundantes e com suporte a substituição sem a necessidade de parada do equipamento (hot-swappable/hot-pluggable) e possuir tamanho máximo de 2U (duas unidades de rack). Devem ser fornecidos todos os acessórios (trilhos e cabos), necessários para a instalação no rack.

2.2.8 Disponibilidade: A solução deverá ser ofertada com configuração sem ponto único de falha, incluindo controladoras, memória cache, interfaces de comunicação, ventiladores, fontes de alimentação etc. As controladoras devem possuir mecanismo de proteção no qual, após uma falha total de energia, as gravações reconhecidas pelo host devem ser restauradas sem a necessidade de caches de gravação espelhados com bateria; O sistema de armazenamento deve ser capaz de se proteger contra a falha de, pelo menos, 2 (dois) discos simultaneamente em um determinado grupo de RAID; O sistema de armazenamento ofertado deve suportar atualização de firmware sem interrupções (on-line) para controladoras e unidades de disco;

2.2.9 Spare: A solução deve ter suporte a spare global distribuído ou spare dinâmico. A área de spare global ou spare dinâmico ofertada deve ser configurada de acordo com melhores práticas do fabricante da solução.

2.2.10 Desempenho: Para maximizar o desempenho geral e a resistência dos SSDs NVMe, a solução de armazenamento ofertada deve suportar gravação completa de faixas RAID em unidades de disco de backend para eliminar os problemas de espaço em branco das unidades SSDs NVMe. O fornecedor deverá fornecer a prova documental do mesmo;

2.2.11 Thin Provisioning: Deve possuir a funcionalidade de provisionamento dinâmico (thin provisioning), de forma que seja possível alocar espaço em disco para um volume apenas quando os dados são efetivamente gravados no armazenamento disponível;

2.2.12 Qualidade de Serviço (QoS): Deve permitir a definição de limites mínimos e máximos de IOPS / largura de banda necessários para determinadas unidades lógicas (LUNs) de aplicações em execução no sistema de armazenamento; Deve permitir alterar o tempo de resposta de qualidade de serviço (tanto em milissegundos quanto em sub-milissegundos), IOPS e especificação de largura de banda em tempo real;

2.2.13 Criptografia: A solução deve suportar recurso de criptografia de dados “data-at-rest” e oferecer um mecanismo interno de gerenciamento de chaves (Local key manager - LKM); A proponente deverá oferecer somente discos SSDs criptografados com as respectivas licenças de criptografia apropriadas;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

2.2.14 Proteção contra Ransomware: Deve oferecer recurso para criar snapshots imutáveis e do tipo “somente leitura” (Read Only), que não podem ser modificados; A solução deve oferecer a capacidade de criar snapshots em conformidade somente leitura (read-only compliant), que impossibilita a modificação ou a exclusão do snapshot e de seu volume base pelo usuário, pelo administrador do sistema e até pelo fabricante. O período de proteção dos snapshots mencionados deve ser configurável individualmente entre 1 minuto e vários anos. A alteração do relógio do sistema não deve permitir a adulteração da proteção; O sistema de armazenamento deve possuir recurso integrado para detecção de anomalias por volume para identificar criptografia de dados. A funcionalidade deve identificar entradas e saídas (E/S) criptografadas em tempo real, gerando alertas para potenciais ameaças de ransomware e deve ser capaz de detectar tanto ransomwares tradicionais quanto variantes mais recentes. O recurso de detecção de ransomware deve suportar integração com soluções de segurança de terceiros, incluindo gerenciamento de informações e eventos de segurança (SIEM) e detecção e resposta estendidas (XDR).

2.2.15 Gerenciamento: O sistema de armazenamento deve suportar, no mínimo, as seguintes interfaces de gerenciamento: a) Interface gráfica do usuário (GUI), que é uma interface gráfica para gerenciar um único sistema de armazenamento; b) Interface de linha de comando (CLI), que é uma interface baseada em texto para gerenciar um sistema de armazenamento por vez; c) Console de Serviços em Nuvem, que oferece gerenciamento baseado em nuvem disponível como serviço para um ou mais sistemas de armazenamento;

2.2.16 Gestão Inteligente: O sistema de armazenamento deve suportar uma console de dados nativa na nuvem (cloud native) para gerenciar um número ilimitado de equipamentos. Essa console deverá fornecer as seguintes funcionalidades: a) Painel comum para todos os administradores de vários equipamentos por meio de uma única console de dados nativa da nuvem; b) O painel principal (dashboard) deve fornecer informações sobre o número total de sistemas de armazenamento, volumes, hosts, capacidade e informações de desempenho dos principais equipamentos e volumes; c) Controle de acesso comum baseado em função (RBAC) para gerenciar vários equipamentos por meio de uma única console, em vez de criar usuários e atribuir funções individualmente em cada storage; d) Ter gerenciamento comum de auditoria para todos os equipamentos; e) Deve ter a capacidade de marcar o volume de armazenamento para determinados aplicações de host, de modo que os gráficos de desempenho possam ser desenhados para a instância da aplicação para facilitar o gerenciamento e a solução de problemas; f) A console oferecida deve aconselhar sobre a colocação da aplicação no sistema mais adequado com base na carga de trabalho após a marcação do aplicação; g) Deverá ser capaz de fornecer as atualizações de software com reconhecimento de contexto no sistema de armazenamento; h) Deve ser capaz de oferecer gerenciamento e configuração de armazenamento como um serviço, em vez de controlar, aplicar patches e atualizar a aplicação de gerenciamento pela equipe local.

2.3 Compatibilidade:

2.3.1 A solução de armazenamento deve oferecer suporte a plataformas de sistema operacional e virtualizadores líderes do setor, incluindo: Microsoft Windows Server (2022 ou superior), VMware ESXi (7.0 e 8.0), Red Hat Enterprise Linux (8 e 9) e ambientes de virtualização baseados em KVM (Kernel-based Virtual Machine), desde que o fabricante mantenha o suporte à versão do sistema operacional;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

2.4 Licenciamento de Software:

- 2.4.1** O sistema de armazenamento oferecido deverá ter monitoramento habilitado para a nuvem, suporte de IA e mecanismo de análise para gerenciamento proativo do armazenamento e mitigação de riscos. Todas as licenças necessárias para isso devem ser incluídas pela proponente;
- 2.4.2** O sistema de armazenamento deverá ser fornecido com as funcionalidades: Thin Provisioning, Snapshot, Replicação Remota, Desduplicação, Compactação, Monitoramento de Desempenho e Qualidade de Serviço no primeiro dia, para a capacidade fornecida no equipamento;
- 2.4.3** As licenças de software ofertadas devem ser do tipo All Inclusive (todas funcionalidades incluídas), não devendo ser cobrados quaisquer valores adicionais pelo uso do software durante e após o período do contrato;
- 2.4.4** Exclui-se desta condição monitoramento disponibilizado em nuvem para coleta de sensores de desempenho e características dos equipamentos visando avaliações proativas do fornecedor

2.5 Garantia:

- 2.5.1** Os itens deverão ter garantia oficial do fabricante, com tempo mínimo de 60 (sessenta) meses para defeitos de fabricação, com atendimento on-site e tempo de solução de 6 (seis) horas para problemas de hardware, a partir da abertura do chamado.

3. SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO (HIPERVISOR)

3.1 Definições Gerais

- 3.1.1** A solução de virtualização (hipervisor) deverá ser fornecida em modelo com suporte técnico formal, atualizações oficiais, correções de segurança, ciclo contínuo de manutenção e responsabilidade técnica institucional do fabricante ou fornecedor da solução, com canais oficiais de suporte, atendimento técnico estruturado e SLA contratual, não sendo admitidas soluções baseadas exclusivamente em comunidades, fóruns públicos ou modelos sem suporte técnico formal contratado;
- 3.1.2** A solução deverá possuir roadmap de evolução tecnológica, ciclo contínuo de atualizações, política formal de segurança da informação e gestão de vulnerabilidades, com publicação de correções e patches oficiais;
- 3.1.3** A solução deverá possuir fabricante ou entidade responsável juridicamente, com responsabilidade técnica, comercial e contratual sobre o produto, atualizações, suporte e continuidade da plataforma;
- 3.1.4** A solução deverá ser fornecida por fabricante ou fornecedor com atuação contínua e consolidada no mercado corporativo, com histórico operacional comprovado, base instalada relevante em ambientes de missão crítica, presença institucional estruturada, capacidade de suporte técnico em escala, governança corporativa formal, política de continuidade tecnológica, roadmap de evolução da plataforma e responsabilidade jurídica integral sobre o produto, suporte e ciclo de vida da solução;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

- 3.1.5** A solução deverá possuir histórico comprovado de adoção em ambientes corporativos de médio e grande porte, com utilização em infraestruturas críticas, ambientes de datacenter e operações de missão crítica;
- 3.1.6** O fabricante ou fornecedor da solução deverá possuir estrutura formal de suporte, com canais oficiais de atendimento, engenharia de suporte, base de conhecimento técnica, ciclo contínuo de desenvolvimento e governança corporativa da plataforma;
- 3.1.7** O software de virtualização (hipervisor) deverá ser licenciado e disponibilizado com vigência mínima de 60 (sessenta) meses, incluindo atualizações, correções de segurança e suporte técnico;
- 3.1.8** A solução de virtualização deverá ser fornecida em modalidade de licenciamento que cubra a totalidade dos recursos de hardware ofertados (processadores e núcleos físicos), sem limitações de uso para a configuração especificada.
- 3.1.9** Serão aceitas propostas baseadas em licenciamento por Soquete (Processador) ou por Núcleo (Core), desde que a quantidade de licenças/subscrições entregue seja suficiente para ativar todos os recursos dos 03 (três) servidores descritos no item de Hardware.
- 3.1.10** Caso o modelo de licenciamento do fabricante seja baseado em núcleos (Cores), a proposta deverá prever o licenciamento de, no mínimo, 32 núcleos físicos por servidor, totalizando 96 núcleos para o cluster, ou quantidade superior caso o hardware ofertado possua contagem de núcleos maior.
- 3.1.11** O hipervisor deverá ser compatível com arquiteturas Intel e AMD, suportando ambientes corporativos com alta disponibilidade e tolerância a falhas;
- 3.1.12** O hipervisor deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes sistemas operacionais convidados (Guest OS):
- Distribuições Linux corporativas e amplamente utilizadas (Red Hat, SUSE, Ubuntu, equivalentes) e Microsoft Windows Server;
- 3.1.13** O hipervisor deverá suportar migração ao vivo de máquinas virtuais entre hosts de um mesmo cluster, sem interrupção de serviço (live migration);
- 3.1.14** O hipervisor deverá suportar reinicialização automática de máquinas virtuais em outros hosts do cluster em caso de falha de um nó, garantindo alta disponibilidade;
- 3.1.15** O hipervisor deverá possuir mecanismos de balanceamento automático de carga, permitindo a redistribuição dinâmica de máquinas virtuais conforme consumo de recursos do cluster;
- 3.1.16** O hipervisor deverá suportar migração online de discos virtuais entre datastores, sem interrupção de operação das máquinas virtuais;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

- 3.1.17** A solução deverá permitir integração com softwares de backup corporativos, por meio de APIs, conectores ou mecanismos compatíveis com soluções amplamente utilizadas no mercado;
- 3.1.18** O hipervisor deverá permitir integração com soluções de armazenamento em objeto (object storage), para uso como repositório de backup, imagens, arquivos e dados de máquinas virtuais;
- 3.1.19** O hipervisor deverá permitir operações de gerenciamento de dados em repositórios de armazenamento integrados, incluindo navegação, upload, download e exclusão de arquivos;
- 3.1.20** O hipervisor deverá suportar integração com sistemas de compartilhamento de arquivos, utilizando protocolos corporativos como NFS e CIFS/SMB;
- 3.1.21** O hipervisor deverá suportar execução de máquinas virtuais em armazenamento externo, utilizando protocolos corporativos como iSCSI, NFS e Fibre Channel;
- 3.1.22** A solução deverá dispor de plataforma centralizada de gerenciamento, permitindo administração integrada de hosts, clusters, máquinas virtuais, redes, datastores e recursos computacionais;
- 3.1.23** O sistema de gerenciamento deverá suportar controle de identidade e acesso (IAM), com autenticação local e integração com diretórios corporativos (ex.: Active Directory, LDAP ou equivalentes);
- 3.1.24** O hipervisor deverá permitir definição de perfis de provisionamento de recursos, baseados em CPU, memória e armazenamento, para padronização da criação de máquinas virtuais;
- 3.1.25** O sistema deverá permitir flexibilidade de alocação de recursos, com definição de limites, cotas e perfis de consumo por usuário, grupo ou serviço;
- 3.1.26** O hipervisor deverá suportar integração com provedores externos de identidade, autenticação federada e mecanismos modernos de autenticação segura;
- 3.1.27** O hipervisor deverá suportar integração com sistemas corporativos de IPAM e DNS, permitindo automação no provisionamento de endereços IP e registros DNS;
- 3.1.28** O hipervisor deverá permitir a execução automatizada de scripts e rotinas operacionais durante o provisionamento e operação das máquinas virtuais;
- 3.1.29** O sistema deverá possuir controle de acesso baseado em papéis (RBAC), permitindo atribuição de permissões por função e perfil de usuário;
- 3.1.30** O hipervisor deverá oferecer funcionalidades completas de gerenciamento de ciclo de vida das máquinas virtuais, incluindo criação, exclusão, inicialização, parada, reinicialização, suspensão, clonagem, snapshots, templates e gerenciamento de hardware virtual;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

- 3.1.31** A solução deverá suportar migração de ambientes virtualizados legados, admitindo processos de conversão V2V, desde que garantidas integridade, continuidade e desempenho operacional;
- 3.1.32** O hipervisor deverá suportar expansão e redução dinâmica do cluster, sem interrupção dos serviços;
- 3.1.33** A solução deverá permitir armazenamento seguro de credenciais, chaves e certificados, com mecanismos de proteção e controle de acesso;
- 3.1.34** O hipervisor deverá permitir importação e gerenciamento de imagens de sistemas operacionais, suportando diferentes formatos de imagem;
- 3.1.35** O sistema deverá permitir armazenamento flexível de imagens, em repositórios internos ou externos, incluindo armazenamento em objeto e sistemas de arquivos corporativos;
- 3.1.36** O hipervisor deverá disponibilizar ferramentas de busca e indexação, permitindo pesquisa rápida de recursos do ambiente virtualizado;
- 3.1.37** O sistema deverá oferecer painel centralizado de monitoramento, com informações de saúde do ambiente, performance, capacidade, alarmes, eventos e histórico operacional;
- 3.1.38** O mecanismo de gerenciamento deverá fornecer relatórios operacionais e auditoria de atividades, incluindo provisionamento, alterações, acessos e operações administrativas.

4. SWITCH CORE DE REDE DE BAIXA LATÊNCIA

- 4.1.1** Switch Core de rede com no mínimo 18 (dezoito) portas Ethernet SFP28 de 25Gb e 4 portas Ethernet QSFP28 de 100Gb.
- 4.1.2** O equipamento deve apresentar altura máxima de 1U em gabinete metálico, montável em rack de 19". Deve vir acompanhado dos acessórios para sua fixação em rack 19".
- 4.1.3** Suportar operação normal em temperaturas de 0 a 45°C.
- 4.1.4** Umidade Relativa 5% até 90% sem condensação.
- 4.1.5** O equipamento deverá constar como novo e sem uso, não poderá constar como em situação de venda encerrada (end of sale) ou situação de pedido encerrado (end of order) pelo fabricante no momento da proposta.
- 4.1.6** Todas as portas do Switch devem estar disponíveis para utilização sem a necessidade de aquisição de licenças adicionais.

4.2 Fonte de Alimentação:

- 4.2.1** Possuir fonte de alimentação redundante hot-swap AC (100/240 Vac 50/60Hz).
- 4.2.2** As fontes de alimentação devem ser internas ao chassi do equipamento.
- 4.2.3** A fonte de alimentação instalada deve alimentar e suportar todos os módulos do equipamento em capacidade máxima de operação.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

4.2.4 A ventilação deve seguir o fluxo de ar back-to-front.

4.3 Desempenho

- 4.3.1 Comutação agregada maior ou igual a 2,16 Tbps;
- 4.3.2 O equipamento deverá possuir sistema de buffer de pacotes dinâmico e compartilhado, dimensionado para tratamento eficiente de microbursts em ambientes de armazenamento, compatível com sua classe de comutação.
- 4.3.3 Capacidade de suporte a Jumbo Frames de até 9.198 bytes em todas as portas simultaneamente.

4.4 Camada de Comutação L2

- 4.4.1 Permitir a configuração de até 4.040 (quatro mil e quarenta) VLANs, com suporte a até 4.040 VLAN Ids, não sendo considerados mecanismos multiplicadores de identificação (ex.: Q-in-Q);
- 4.4.2 Implementar capacidade de aprendizado e armazenamento de, no mínimo, 98.000 (noventa e oito mil) endereços MAC;
- 4.4.3 Implementar o padrão IEEE 802.1Q – Virtual Bridged LAN (VLAN);
- 4.4.4 Implementar o padrão IEEE 802.1p – Classificação de prioridade de tráfego (Traffic Class / CoS);
- 4.4.5 Implementar o padrão IEEE 802.3ad (LACP – Link Aggregation Control Protocol);
- 4.4.6 Implementar o padrão IEEE 802.1D – Spanning Tree Protocol (STP);
- 4.4.7 Implementar o padrão IEEE 802.1w – Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP);
- 4.4.8 Implementar o padrão IEEE 802.1s – Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP);
- 4.4.9 Implementar listas de controle de acesso (ACL) em camada 2, com processamento em hardware (wire-speed).

4.5 Multicast

- 4.5.1 Implementar suporte a multicast IP;
- 4.5.2 Implementar suporte ao protocolo IGMP, versão 2 (v2) ou superior;

4.6 Funcionalidades L3

- 4.6.1 Implementar roteamento em camada 3 (L3) para IPv4 e IPv6, com processamento em hardware (wire-speed);
- 4.6.2 Suportar roteamento estático para IPv4 e IPv6;
- 4.6.3 Suportar, no mínimo, 1 (um) protocolo de roteamento dinâmico de uso corporativo, sendo aceito:
 - OSPF para IPv4 e IPv6, ou protocolo equivalente amplamente utilizado em ambientes corporativos;
- 4.6.4 Suportar, no mínimo, 8.000 (oito mil) rotas IPv4;
- 4.6.5 Suportar, no mínimo, 4.000 (quatro mil) rotas IPv6;
- 4.6.6 Permitir operação simultânea em ambientes IPv4 e IPv6 (dual-stack);
- 4.6.7 Implementar mecanismos de segregação lógica de roteamento, como VRF (Virtual Routing and Forwarding) ou tecnologia equivalente;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

4.7 QoS – Quality of Service

- 4.7.1** Permitir classificação e priorização de tráfego baseada em VLAN, CoS (IEEE 802.1p), DSCP, IP e listas de controle de acesso (ACLs);
- 4.7.2** Implementar mecanismos de filas com priorização de tráfego crítico, incluindo tráfego de armazenamento, controle, gerenciamento e serviços essenciais;
- 4.7.3** Permitir definição de políticas de QoS por porta, VLAN e classe de serviço;
- 4.7.4** Implementar mecanismos de controle de congestionamento e prevenção de perda de pacotes em cenários de alta carga.

4.8 Gerenciamento

- 4.8.1** Implementar gerenciamento in-band e out-of-band, com segregação lógica entre tráfego de dados e tráfego de gerenciamento;
- 4.8.2** Suportar gerenciamento e configuração por meio de interface de linha de comando (CLI) segura, via SSH, bem como por console físico dedicado (USB ou interface serial equivalente);
- 4.8.3** Implementar o padrão IEEE 802.1AB – LLDP (Link Layer Discovery Protocol);
- 4.8.4** Disponibilizar interface gráfica de gerenciamento (GUI) corporativa, com recursos de monitoramento, configuração, diagnóstico, visualização de topologia, eventos e alarmes;
- 4.8.5** Permitir controle de acesso ao gerenciamento por perfis de usuário (RBAC), com autenticação local e integração com diretórios corporativos (ex.: Active Directory, LDAP, Entra ID ou equivalentes);
- 4.8.6** Permitir registro de logs, eventos e auditoria de operações administrativas, com exportação para sistemas externos de monitoramento e SIEM.

4.9 Características Gerais de Interface

- 4.9.1** Deverão ser entregues, por switch, as seguintes quantidades de cabos e transceivers:
- Deve ser fornecido 2 (dois) módulos de transceivers 10GBASE-SR SFP+, para fibras multimodo.
 - Deve ser fornecido 1 (um) cabo DAC padrão QSFP28 para QSFP28 100Gb de no mínimo 1 metro, para empilhamento dos switches.
 - Deve ser fornecido 6 (seis) cabos DAC padrão SFP28 para SFP28 25Gb de no mínimo 3 metros.
- 4.9.2** Os módulos transceivers e cabos DAC fornecidos devem possuir plena compatibilidade técnica com o equipamento ofertado, sendo oficialmente reconhecidos e suportados pelo fabricante do switch. A compatibilidade deverá ser comprovada por meio de documentação técnica pública do fabricante do equipamento, incluindo listas de compatibilidade (HCL), guias técnicos ou base oficial de suporte, mediante verificação de part number ou product number, de forma a garantir a responsabilidade do fabricante do switch pela manutenção, atualização de firmware e suporte técnico aos transceivers e cabos DAC ofertados.

4.10 Características de Alta Disponibilidade

- 4.10.1** Deve implementar tecnologia de agregação lógica de equipamentos que permita a formação de um único domínio lógico de comutação a partir de dois switches físicos, por meio de arquitetura do tipo Multi-Chassis Link Aggregation (M-LAG), Virtual Chassis, Virtual Switching System (VSS), Virtual Port Channel (vPC) ou tecnologia equivalente com mesmas características funcionais, operacionais e de alta disponibilidade.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

- 4.10.2** A agregação deve ser feita por meio de conexões redundantes, fazendo com que a queda de uma conexão não desagregue o conjunto lógico.
- 4.10.3** Esta agregação deve ter uma banda mínima de 200 (duzentos) Gbps FD -Full Duplex.
- 4.10.4** Cada conexão poderá ser feita por meio de portas de 100 Gbps ou através de módulos específicos. As portas podem ser as mesmas que atendem as características de conectividade do equipamento.
- 4.10.5** Caso a agregação seja feita somente por módulos específicos, devem ser fornecidos os módulos e os cabos necessários para a agregação dos equipamentos.

4.11 Certificação

- 4.11.1** O equipamento deverá atender às normas internacionais de compatibilidade eletromagnética, imunidade a descargas eletrostáticas, surtos elétricos e transientes, conforme padrões IEC/EN aplicáveis à classe do equipamento, devidamente comprovados por documentação técnica oficial do fabricante.

4.12 Garantia

- 4.12.1** Os equipamentos deverão possuir garantia oficial do fabricante, com vigência mínima de 60 (sessenta) meses em regime 9x5, contemplando defeitos de fabricação, com suporte técnico formal, atendimento “dia seguinte” (NBD), contado a partir da abertura do chamado técnico, conforme SLA contratual.

5. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MIGRAÇÃO DE AMBIENTE VIRTUALIZADO.

- 5.1** A CONTRATADA deverá elaborar, planejar, executar e concluir a instalação, configuração e migração completa do ambiente virtualizado da CONTRATANTE para a solução ofertada.

- 5.1.2** A solução de virtualização deverá oferecer suporte a plataformas de sistemas operacionais convidados (Guest OS) amplamente utilizadas em ambientes corporativos, incluindo, no mínimo, Microsoft Windows Server 2008 ou superior; distribuições Linux corporativas e compatíveis com Red Hat Enterprise Linux, incluindo Red Hat Enterprise Linux (8 e 9), Rocky Linux (8 e 9), AlmaLinux (8 e 9) ou equivalentes; distribuições Linux amplamente utilizadas, incluindo Ubuntu Server (20.04, 22.04 ou superior) e Debian (11, 12 ou superior), CentOS e SUSE Linux Enterprise Server (12 ou superior), devendo a solução garantir compatibilidade com versões suportadas pelos respectivos fabricantes durante todo o período contratual.

5.2 Caracterização do Ambiente Atual

- 5.2.1** O ambiente atual encontra-se baseado em plataforma de virtualização VMware ESXi, sendo composto por aproximadamente 70 (setenta) máquinas virtuais;
- 5.2.2** As máquinas virtuais contemplam diferentes sistemas operacionais, incluindo ambientes Microsoft Windows Server e distribuições Linux;
- 5.2.3** As máquinas virtuais possuem diferentes níveis de criticidade, incluindo sistemas administrativos, serviços essenciais e possíveis cargas de missão crítica;
- 5.2.4** O ambiente virtualizado contempla integrações entre sistemas, serviços de rede, autenticação, banco de dados e aplicações corporativas;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

- 5.2.5** A CONTRATADA deverá considerar a existência de dependências entre as máquinas virtuais, devendo garantir a continuidade operacional dos serviços;
- 5.2.6** A CONTRATADA deverá considerar, para fins de planejamento, que o ambiente poderá sofrer variações quantitativas e qualitativas até o momento da migração;
- 5.2.7** A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento do ambiente, volume, complexidade, características ou dependências das máquinas virtuais para justificar atrasos, falhas, indisponibilidades ou solicitação de aditivos contratuais;
- 5.2.8** A CONTRATADA deverá realizar análise prévia do ambiente antes da execução da migração, sendo responsável pela adequada compreensão do cenário operacional;
- 5.2.9** A solução ofertada deverá garantir a migração integral das máquinas virtuais existentes, admitindo-se processos de conversão entre hipervisores distintos (V2V), desde que asseguradas a integridade dos dados, a continuidade operacional, a preservação das configurações funcionais e a ausência de degradação de desempenho superior aos limites estabelecidos neste termo.

5.3 Planejamento da Migração

A CONTRATADA deverá eleger um gerente de projetos para em conjunto com a CONTRATANTE planejar todas as fases do projeto (elaborar, planejar, executar e concluir a migração completa do ambiente virtualizado da CONTRATANTE para a solução ofertada), garantindo a continuidade operacional (sem interrupções não planejadas), integridade dos dados e pleno funcionamento de todos os serviços.

5.3.1 A CONTRATADA deverá realizar levantamento técnico completo do ambiente atual, incluindo:

- Inventário de máquinas virtuais;
- Sistemas operacionais e aplicações;
- Dependências entre serviços;
- Recursos computacionais;
- Criticidade dos serviços;

5.3.2 A CONTRATADA deverá elaborar Plano de Migração detalhado, contendo no mínimo:

- Estratégia de migração por fases;
- Classificação de criticidade;
- Cronograma detalhado;
- Definição de janelas de manutenção;
- Plano de rollback;
- Análise de riscos e mitigação;
- Plano de validação;

5.3.3 O plano deverá ser submetido à aprovação da CONTRATANTE antes da execução;

5.3.4 Preparação do Ambiente de Destino

5.3.5 A CONTRATADA deverá implantar, configurar e validar integralmente o ambiente de virtualização antes da migração;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

5.3.6 Deverá garantir a plena operação de:

- Cluster de alta disponibilidade;
- Redes e segmentações;
- Armazenamento e datastores;
- Segurança e controle de acesso;
- Integrações com diretórios e backup;

5.3.7 O ambiente deverá estar homologado antes da migração das cargas;

5.4 Execução da Migração

5.4.1 A CONTRATADA será responsável pela migração integral de todas as máquinas virtuais;

5.4.2 A migração deverá garantir:

- Integridade total dos dados;
- Continuidade dos serviços;
- Preservação das configurações;
- Compatibilidade com o novo ambiente;

5.4.3 A migração deverá ser realizada de forma planejada, priorizando mínima indisponibilidade, podendo envolver janelas de manutenção controladas nos casos de ambientes de origem baseados em hipervisores distintos, com acompanhamento assistido para serviços críticos.

5.4.4 Serviços críticos deverão ser migrados com acompanhamento assistido;

5.5 Conversão e Compatibilidade

5.5.1 A CONTRATADA poderá utilizar mecanismos de conversão de máquinas virtuais (V2V);

5.5.2 Nos casos de conversão, deverá garantir:

- Zero perda de dados;
- Ausência de corrupção ou inconsistência;
- Integridade de sistemas e aplicações;
- Plena funcionalidade no ambiente de destino;
- Compatibilidade total com o hipervisor;
- Manutenção das configurações originais;

5.5.3 Sempre que tecnicamente viável, deverá ser priorizada a migração sem conversão;

5.5.4 A CONTRATADA será integralmente responsável por falhas decorrentes da conversão;

5.5.5 Testes e Validação

5.5.6 A CONTRATADA deverá executar testes completos em todas as máquinas migradas;

5.5.7 Os testes deverão incluir:

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

- Inicialização;
- Aplicações;
- Rede;
- Acessos;
- Integrações;

5.5.8 A validação dos testes será realizada pela CONTRATANTE;

5.6 Critérios de Aceite

5.6.1 A migração somente será considerada concluída após validação formal da CONTRATANTE;

5.6.2 Será considerada não aceita qualquer máquina virtual que:

- Apresente falhas;
- Tenha perda de dados;
- Não reproduza o comportamento original;
- Apresente degradação de desempenho;

5.6.3 A CONTRATANTE poderá rejeitar parcial ou totalmente a migração;

5.7 Continuidade e Segurança

5.7.1 A CONTRATADA deverá garantir backups válidos antes de cada migração;

5.7.2 Em caso de falha, deverá executar rollback imediato;

5.7.3 A CONTRATADA será responsável por qualquer perda de dados durante a migração;

5.8 Estabilização do Ambiente

5.8.1 A CONTRATADA deverá garantir período mínimo de estabilização de 30 (trinta) dias;

5.8.2 Durante esse período, deverá corrigir falhas sem ônus;

5.8.3 O ambiente deverá operar de forma estável e contínua 24/7;

5.8.4 As máquinas virtuais não poderão apresentar degradação de desempenho superior a 10% em relação ao ambiente de origem;

5.9 Documentação e Transferência

5.9.1 A CONTRATADA deverá entregar documentação completa da nova solução;

5.9.2 Deverá realizar repasse de conhecimento;

5.10 Responsabilidade Técnica

5.10.1 A CONTRATADA será responsável pelo pleno funcionamento e estabilidade do ambiente durante o período de migração;

5.10.2 Não será admitida alegação de incompatibilidade ou falha sem a correspondente alternativa de correção equivalente durante o processo de migração;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

6. HORAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS SOB DEMANDA.

6.1 Banco de horas técnicas (80 horas): Referente aos itens do Lote 1, na quantidade máxima de 80 horas, pelo período inicial do CONTRATO.

6.2 A CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte técnico especializado para operação, manutenção, atualização, configuração e resolução de problemas relacionados ao ambiente instalado e em funcionamento adquirido no Lote 1.

6.3 O atendimento poderá ocorrer de forma remota ou presencial, conforme necessidade da CONTRATANTE, mediante abertura de chamado formal.

6.4 Os serviços não serão utilizados para demandas cobertas pela garantia de fabricante.

6.5 Ressaltamos, que as horas técnicas especializadas serão executadas conforme as demandas e necessidades identificadas durante a vigência contratual. Dessa forma, a estimativa de quantidade mencionadas acima para esse item, constitui-se em previsão, não estando a Contratante obrigada a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

LOTE 02

7. ARMAZENAMENTO PARA REPOSITÓRIO DE BACKUP IMUTÁVEL

7.1 Definições Gerais:

7.1.1 O dispositivo ofertado deve ser um appliance de backup ou storage server de classe corporativa, admitindo-se arquiteturas single-socket ou dual-socket, desde que atendidos os requisitos de desempenho, capacidade e disponibilidade.

7.1.2 O dispositivo deve suportar backups imutáveis de forma nativa ou com integração com o software de backup Veeam;

7.1.3 O dispositivo deve suportar deduplicação e compressão de dados de forma nativa ou com integração com o software de backup Veeam;

7.1.4 Deverá ser apresentado documentação do fabricante com arquitetura de referência da solução do appliance ou storage server com a solução de backup Veeam;

7.2 Capacidade Mínima Instalada:

7.2.1 Processamento: O processamento poderá ser fornecido por arquiteturas single-socket ou dual-socket, desde que a capacidade total de núcleos e desempenho seja comprovadamente equivalente ou superior aos requisitos mínimos estabelecidos, sendo total de 32 (trinta e dois) núcleos, com frequência mínima de 2,0 (dois vírgula zero) MHz, com 30 (trinta) MB de cache, em processador físico Intel Performance no mínimo 5ª geração;

7.2.2 Cada processador deverá possuir subsistema de cache compatível com sua classe de processamento corporativo, com capacidade mínima de 30 MB (trinta megabytes) de cache total por processador, ou tecnologia equivalente, desde que assegure desempenho, eficiência operacional e capacidade de processamento iguais ou superiores.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

O subsistema de memória deverá suportar taxas de transferência compatíveis com arquiteturas corporativas modernas, não inferiores a 4.400 MT/s, ou padrão equivalente de desempenho comprovado;

7.2.3 O servidor deverá ser fornecido com, no mínimo, 192 GB (cento e noventa de dois gigabytes) de memória RAM de classe corporativa, do tipo RDIMM DDR5 ou tecnologia equivalente, com velocidade mínima compatível com arquiteturas DDR5, não inferior a 5.600 MT/s, ou padrão equivalente de desempenho comprovado;

7.2.4 O servidor deverá possuir 2 (dois) dispositivos de armazenamento para boot, em estado sólido (SSD), de classe corporativa, hot plug/hot swap, com capacidade mínima individual de 960 GB, configurados em espelhamento (RAID 1) por hardware ou tecnologia equivalente, garantindo persistência, redundância e alta disponibilidade do sistema operacional. Poderá ser aceito discos no formato BOSS M.2, desde que tenha RAID 1 configurado;

7.2.5 O subsistema de armazenamento do servidor deverá fornecer capacidade útil líquida mínima de 140 TiB (base 1024), já considerando mecanismos de proteção de dados, com implementação obrigatória de RAID 6 ou tecnologia equivalente do fabricante, incluindo no mínimo 1 (um) disco de reserva (hot spare). Para esta capacidade útil, não deve ser considerado ganhos com desduplicação e/ou compressão de dados;

7.2.6 Os discos deverão ser de classe corporativa, com interface SAS 12 Gbps, fator de forma LFF (Large Form Factor), próprios para operação contínua em ambientes de datacenter e repositórios de backup, sendo vedado o uso de discos de classe desktop ou não corporativa;

7.2.7 A arquitetura de discos, quantidade de unidades e capacidade individual dos discos poderá ser definida pela CONTRATADA, desde que seja garantida a capacidade útil mínima especificada, os níveis de proteção exigidos e os requisitos de desempenho, confiabilidade e disponibilidade do ambiente.

7.2.8 O sistema deve permitir, no mínimo, dobrar a quantidade de área útil de armazenamento, apenas com a adição de discos;

7.2.9 Interfaces de comunicação: O servidor deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces de rede Ethernet de alta velocidade, com suporte a 10 GbE e 25 GbE, do tipo SFP28, distribuídas em, no mínimo, 2 (duas) placas físicas independentes, com 2 (duas) interfaces por placa, garantindo redundância, balanceamento de tráfego, alta disponibilidade e tolerância a falhas de interfaces e adaptadores;

7.2.10 O equipamento deverá ser fornecido em chassis próprio para instalação em rack padrão de datacenter de 19" (dezenove polegadas), com kit de trilhos deslizantes e braço gerenciador de cabos.

7.2.11 Deverá possuir fontes de alimentação redundantes, hot-plug/hot-swap, internas ao chassi, com potência compatível com a configuração máxima do equipamento, eficiência energética mínimo padrão Platinum, e sistema de ventilação redundante, hot-plug/hot-swap, garantindo operação contínua, estabilidade térmica e tolerância a falhas de componentes.

7.2.12 A altura máxima do equipamento deverá ser de 2U (duas unidades de rack).

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

7.3 Segurança:

7.3.1 O sistema deve implementar mecanismos de segurança baseados em hardware (hardware root of trust), com validação criptográfica em nível de silício, garantindo que o processo de inicialização ocorra apenas com firmware autenticado e íntegro, impedindo a execução de código não autorizado;

7.3.2 O processo de inicialização (boot) deve ser protegido por cadeia de confiança baseada em hardware, com verificação de integridade do firmware, em conformidade com as diretrizes do NIST SP 800-147B (“Diretrizes de proteção do BIOS para servidores”);

7.3.3 O sistema deve manter repositório seguro de firmware e drivers, com mecanismos de recuperação, rollback e restauração, incluindo imagem de recuperação de fábrica previamente validada, permitindo a reversão para estados seguros e certificados pelo fabricante em caso de comprometimento ou falha de integridade do firmware.

7.4 Gerenciamento:

7.4.1 O equipamento deverá possuir solução de gerenciamento integrada do fabricante ou por ele homologada, baseada em recursos de hardware e software embarcados, com capacidade de prover, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Possuir interface de rede dedicada para gerenciamento remoto, com suporte nativo à atribuição de endereçamento IP estático e dinâmico (DHCP);
- Suportar gerenciamento fora de banda (out-of-band), sem dependência de agentes no sistema operacional do servidor (agentless management);
- Permitir autenticação segura no acesso ao gerenciamento remoto, com suporte a mecanismos de autenticação forte e integração com serviços corporativos de identidade;
- Suportar, no mínimo, os seguintes protocolos de gerenciamento: IPMI 2.0, SNMP v2c/v3 e SSH v2, permitindo a visualização de alertas, eventos e logs, bem como a automação de tarefas por meio de scripts;
- Permitir o monitoramento remoto das condições de funcionamento do equipamento e de seus principais componentes, incluindo, no mínimo: processadores, memória RAM, controladoras de armazenamento/RAID, discos, fontes de alimentação, interfaces de rede (NICs) e sistemas de ventilação.

7.5 Garantia:

7.5.1 Os itens deverão ter garantia oficial do fabricante, com tempo mínimo de 60 (sessenta) meses para defeitos de fabricação, com atendimento on-site e tempo de solução de 6 (seis) horas para problemas de hardware, a partir da abertura do chamado.

8. SOLUÇÃO CORPORATIVA DE BACKUP

8.1 Deve ser considerado 6 (seis) licenças por subscrição do tipo Veeam Data Platform Advanced;

8.2 Cada licença deve permitir 10 instâncias, seja ela uma máquina virtual VMware ou Hyper-V, servidor bare metal ou workstation;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

- 8.3** Deve ser considerado 50 licenças por subscrição do tipo Veeam Data Cloud Vault Foundation,
8.4 Cada licença deve permitir 1TB de armazenamento em cloud Veeam (Azure);
8.5 As licenças por subscrição devem estar disponíveis por 60 meses com suporte 24x7 do fabricante.

9. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MIGRAÇÃO DO AMBIENTE DE BACKUP LEGADO.

- 9.1** Serviço de instalação e configuração de hardware
9.2 Toda a solução deverá ser instalada no rack da CONTRATANTE, por técnico capacitado e certificado da CONTRATADA ou do próprio fabricante, seguindo os padrões e boas práticas recomendadas pelo Fabricante.
9.3 O Data Center da CONTRATANTE, atualmente, fica na região de Curitiba/Paraná;
9.4 A CONTRATADA deve considerar, no mínimo, os seguintes serviços de instalação de hardware:
9.5 Instalação física e lógica dos equipamentos;
9.6 Atualização dos firmwares necessários;
9.7 Configuração de RAID para discos de Boot e demais discos se necessário;
9.8 Configuração e cabeamento para gerenciamento.
9.9 A CONTRATADA deve considerar, no mínimo, os seguintes serviços de instalação e configuração da solução de backup:
9.10 Instalação e configuração da solução de backup e seus componentes;
9.11 Instalação e configuração de agentes de backup, onde necessário;
9.12 Configuração e testes das rotinas de backup do ambiente;
9.13 Configuração das rotinas de backup de todos os ambientes, conforme repassado pela CONTRATANTE;
9.14 Configurar o ambiente e as políticas de retenção e imutabilidade em appliance ou storage server;
9.15 Configurar o monitoramento da solução de backup;
9.16 Configurar e implementar alertas e informativos via console e e-mail;
9.17 Configurar a emissão automática de relatórios gerenciais a serem definidos pela CONTRATANTE, referente a gestão do software de backup e seus ativos protegidos.
9.18 A CONTRATADA deverá designar responsável capacitado para a supervisão dos serviços a serem realizados, onde este deverá acompanhar todas as etapas e atuar como interface entre a equipe técnica da CONTRATANTE e a equipe da CONTRATADA;
9.19 A CONTRATADA deverá assegurar que a execução da proteção de todos os dados e aplicações da CONTRATANTE ocorram com sucesso, atentando-se aos requisitos estabelecidos e seguindo as melhores práticas de mercado e do fabricante da solução ofertada;
9.20 A contratada deverá realizar treinamento técnico prático (hands-on) para a equipe técnica do contratante, com o objetivo de capacitar os profissionais na operação, administração e manutenção do software de backup e dos hardwares, após sua instalação e configuração no ambiente de produção.
9.21 Serviço de Monitoramento e Gerenciamento de ambiente de backup
9.21.1 Os serviços de Monitoramento e Gerenciamento deverão ser prestados pelos primeiros 12 meses após a instalação do ambiente, com o objetivo de garantir a estabilidade e a transferência completa de conhecimento para gerenciamento, operação e troubleshooting da solução.
9.21.2 Os serviços deverão ser prestados na modalidade 8x5, de forma on-line ou on-site, a critério da CONTRATANTE e deverão contemplar minimamente os requisitos abaixo:
9.21.3 Atendimento na modalidade 8x5;
9.21.4 Suporte Técnico Remoto para o ambiente de backup;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

- 9.21.5 Consultoria ilimitada para dúvidas técnicas no ambiente;
- 9.21.6 Monitoramento do ambiente de backup;
- 9.21.7 Verificação e atualização do ambiente de backup;
- 9.21.8 Acompanhamento de Jobs e políticas de backup;
- 9.21.9 Tratativas de erros e avisos dos Jobs de backup;
- 9.21.10 Configuração de boas práticas do ambiente de backup;
- 9.21.11 Abertura de chamados no fabricante da solução;
- 9.21.12 Realizar operações de restore quando solicitado.
- 9.21.13 A CONTRATADA deverá assegurar que execução da proteção de todos os dados e aplicações da CONTRATANTE ocorram com sucesso, atentando-se aos requisitos estabelecidos e seguindo as melhores práticas de mercado e do fabricante da solução ofertada;
- 9.21.14 Todos os atendimentos devem ser realizados em língua portuguesa;
- 9.21.15 A CONTRATANTE deverá apoiar os serviços de upgrade da solução durante o período contratado;
- 9.21.16 A CONTRATADA será responsável por realizar o monitoramento proativo e gestão remota no regime 8x5, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de todo o ambiente que compõe a solução de backup;
- 9.21.17 É responsabilidade da CONTRATADA contemplar todas as correções, novas versões, releases ou atualizações mais recentes comercialmente disponíveis dos produtos durante o período de vigência do contrato;
- 9.21.18 A CONTRATADA deverá apoiar a CONTRATANTE no desenho das novas políticas de backup que serão implementadas;
- 9.21.19 Os serviços devem ser prestados por técnicos certificados pelo fabricante;
- 9.21.20 A CONTRATADA deverá apresentar relação de técnicos que atenderão o contrato com suas devidas certificações após a assinatura do contrato e manter esta relação atualizada ao longo do contrato;
- 9.21.21 A CONTRATADA deverá disponibilizar meio para abertura de chamados;
- 9.21.22 A abertura de chamado ao licitante será realizada por telefone, e-mail, IM, Remoto ou portal WEB em regime 24x7x365, finais de semana e feriados, suportando dúvidas ou ações quanto a instabilidades, falhas, políticas de backup e necessidade de restore;
- 9.21.23 Cada chamado deverá ter número único de registro, data e hora de abertura, descrição da demanda e nome do solicitante.
- 9.21.24 Os profissionais dedicados a prestação dos serviços deverão obrigatoriamente atender aos requisitos exigidos na execução do objeto, para a prestação dos serviços com qualidade e dentro dos níveis de serviços, estando aptos a realizar testes, análise de logs, atualização de versões, abertura de chamado junto ao fabricante e acompanhamento de chamados;
- 9.21.25 Abertura de chamados de forma proativa pela CONTRATADA, para tratamento dos incidentes e possíveis falhas identificadas no ambiente e na solução;
- 9.21.26 Abertura e gestão de chamados com os fabricantes que envolvem toda a solução;
- 9.21.27 Abertura e gestão de chamados com o fabricante ou suporte N3 (Engenharia) em casos de BUG da solução;
- 9.21.28 Levantamento de melhorias no ambiente do produto;
- 9.21.29 Configuração de políticas de acordo com o levantamento de dados previamente realizado;
- 9.21.30 Estabilização e manutenção nos agentes;
- 9.21.31 Realizar ações de correção, bem como sempre notificar o CONTRATANTE sobre as intervenções realizadas no ambiente;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

9.21.32 Caso as ações de correções, mudanças de política, ou qualquer outra ação possa gerar algum tipo de indisponibilidade ou impacto no ambiente, o CONTRATANTE deve ser avisado para que essa ação possa ser devidamente programada de acordo com a disponibilidade e possibilidades do CONTRATANTE;

9.21.33 Verificar, de forma constante e proativa, a saúde de toda a solução, zelando pelo perfeito funcionamento;

9.21.34 Informar à CONTRATANTE sobre atualizações do produto e agendar manutenções programadas;

9.21.35 Apoio na criação das rotinas de backup;

9.21.36 Não há limite de requisições do serviço de restauração de backup, podendo a CONTRATANTE requerê-lo quantas vezes necessitar durante o mês, sem custos adicionais;

9.21.37 A CONTRATANTE poderá requerer o serviço de restauração de cópias a qualquer tempo, caracterizando-se como um serviço prestado no regime 8x5, de segunda à sexta-feira;

9.21.38 A CONTRATANTE poderá solicitar a restauração de cópias de segurança para efeitos de teste somente, buscando averiguar a integridade e usabilidade dos dados salvaguardados pelo processo de cópia, sem custos adicionais;

9.21.39 A CONTRATADA deverá garantir toda e qualquer atualização tecnológica nos softwares da solução, seja de natureza corretiva, de segurança ou de ordem legal, manutenção e/ou troca durante todo o período de vigência do contrato;

9.21.40 Deverá manter todas as versões de todos os componentes de software da solução de backup em versões atualizadas e suportadas pelo fabricante;

9.21.41 Prover à CONTRATANTE, a execução com sucesso de todos os agendamentos de cópias de segurança cadastradas na solução de proteção e recuperação de dados para o serviço de armazenamento em nuvem, conforme as políticas de retenção e de ciclo de vida da informação estabelecidas.

9.22 Migração de backups legados

9.23 A CONTRATADA deverá elaborar e executar Plano de Migração de Backups Legados, contemplando todos os dados atualmente protegidos pela solução preexistente, inclusive repositórios baseados em servidores Linux e estruturas com retenção imutável.

O plano de migração deverá assegurar:

- Preservação integral da integridade, rastreabilidade e acessibilidade dos dados;
- Manutenção das retenções históricas vigentes, inclusive retenções imutáveis até o seu prazo final;
- Continuidade da proteção dos dados durante todo o processo de transição;
- Registro auditável de todas as atividades realizadas.
- Não será exigida a importação nativa de formatos proprietários dos backups existentes, desde que sejam garantidos meios técnicos equivalentes de preservação, retenção, arquivamento e capacidade de restauração dos dados.

9.23.1 Etapas da Migração (com Cronograma Obrigatório)

A CONTRATADA deverá elaborar, apresentar e executar um Cronograma Técnico de Migração, como documento formal, a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE antes do início das atividades.

O cronograma deverá descrever, de forma clara, sequencial e auditável, no mínimo, as seguintes etapas:

- Levantamento Técnico e Inventário
- Levantamento completo do ambiente legado de backups;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

- Identificação de repositórios, servidores, storages e volumes;
- Mapeamento das políticas de retenção;
- Identificação de estruturas com retenção imutável;
- Classificação das cargas e dados protegidos.

Preparação do Novo Ambiente

- Implantação da nova solução de backup;
- Configuração dos repositórios definitivos;
- Implementação dos mecanismos de imutabilidade;
- Definição das políticas de retenção;
- Validação técnica de operação e conectividade.

Execução da Migração

- Migração controlada dos backups legados;
- Coexistência operacional entre ambiente legado e novo ambiente;
- Preservação da acessibilidade aos dados históricos;
- Continuidade dos backups durante a transição.

Garantia de Retenção Imutável e Acessibilidade

- Preservação integral das retenções imutáveis existentes;
- Manutenção do acesso operacional aos backups imutáveis legados;
- Garantia de não violação de mecanismos de imutabilidade;
- Preservação dos prazos de retenção até seu término legal e técnico.

Validações e Auditoria

- Validação técnica da integridade dos dados;
- Registros auditáveis das atividades;
- Rastreabilidade das operações;
- Testes reais de restauração;
- Geração de evidências técnicas.

Conclusão da Migração

- Validação final do ambiente;
- Comprovação da operação plena da nova solução;
- Entrega da documentação técnica;
- Relatório final de migração;
- Validação conjunta com a CONTRATANTE;
- Emissão de termo formal de conclusão e aceite.

9.24 Testes, homologação e aceitação

A solução deverá ser submetida a processo de homologação técnica, contemplando:

- Execução de rotinas de backup;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

- Restauração de dados críticos e não críticos;
- Demonstração prática da imutabilidade;
- Validação das políticas de retenção e recuperação.

A migração será considerada concluída apenas após validação funcional, operacional e documental, com comprovação de restaurabilidade, integridade dos dados e manutenção das políticas de retenção, formalizada por validação conjunta com a equipe técnica da CONTRATANTE e emissão de Termo de Aceite específico.

10 HORAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS SOB DEMANDA

10.1 Banco de horas técnicas (80 horas): Referente aos itens do Lote 2, na quantidade máxima de 80 horas, pelo período inicial do CONTRATO.

10.2 A CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte técnico especializado para operação, manutenção, atualização, configuração e resolução de problemas relacionados ao ambiente instalado e em funcionamento adquirido no Lote 2.

10.3 O atendimento poderá ocorrer de forma remota ou presencial, conforme necessidade da CONTRATANTE, mediante abertura de chamado formal.

10.4 Os serviços não serão utilizados para demandas cobertas pela garantia de fabricante.

10.5 Ressaltamos, que as horas técnicas especializadas serão executadas conforme as demandas e necessidades identificadas durante a vigência contratual. Dessa forma, a estimativa de quantidade mencionadas acima para esse item, constitui-se em previsão, não estando a Contratante obrigada a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

11 SLA (Acordos de Nível de Serviço) REFERENTES ÀS SOLUÇÕES CONTRATADAS - LOTE 1 E 2

A garantia ofertada, incluindo serviços de manutenção de hardware “on-site” e suporte técnico, prestada pelo FABRICANTE deverá dar atendimento ininterrupto, para a solução de problemas, seja definitiva ou de contorno, obedecidos os prazos e graus de severidade. Os prazos são contados a partir da abertura formal do chamado técnico. Considera-se resposta inicial o primeiro contato da Contratada com a Contratante para diagnóstico ou orientação. Entende-se por solução de contorno a implementação de medida temporária que restabeleça, ainda que parcialmente, a operação da solução.

11.1 Os graus de severidade e prazos para solução de problemas são:

Grau 1 – Criticidade Alta (Indisponibilidade Total ou Parcial)

Caracteriza-se pela ocorrência de pane, falha ou não conformidade técnica em equipamento, acessório, periférico ou camada lógica que resulte na indisponibilidade total ou parcial da solução.

- Tempo de resposta inicial: até 1 (uma) hora, a contar da abertura do chamado;
- Tempo para solução: até 6 (seis) horas, admitida solução definitiva ou de contorno.

Grau 2 – Criticidade Média-Alta (Comprometimento de Funções Essenciais)

Caracteriza-se pela ocorrência de pane, falha ou não conformidade técnica que comprometa a operação, o uso ou o acesso a funções essenciais da solução, sem, contudo, ocasionar sua indisponibilidade total.

- Tempo de resposta inicial: até 1 (uma) hora, a contar da abertura do chamado;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

- Tempo para solução: até 24 (vinte e quatro) horas, admitida solução definitiva ou de contorno.

Grau 3 – Criticidade Média (Impacto em Funções Acessórias)

Caracteriza-se pela ocorrência de pane, falha ou não conformidade técnica que implique restrições à operação de funcionalidades acessórias, sem impacto relevante nas funções essenciais.

- Tempo de resposta inicial: até 4 (quatro) horas, a contar da abertura do chamado;
- Tempo para solução: até 48 (quarenta e oito) horas, admitida solução definitiva ou de contorno.

Grau 4 – Criticidade Baixa (Suporte e Orientação Técnica)

Caracteriza-se por solicitações de natureza consultiva, incluindo dúvidas relacionadas à instalação, configuração, customização, otimização, operação ou administração da solução.

- Tempo de resposta inicial: até o próximo dia útil, a contar da abertura do chamado;
- Tempo para solução: até 72 (setenta e duas) horas, admitida solução definitiva ou de contorno.

11.2 Penalidades por Descumprimento de SLA

O não cumprimento dos prazos estabelecidos para atendimento e solução dos chamados, conforme os níveis de criticidade definidos neste SLA, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções previstas contratualmente:

- Multa por atraso na resposta inicial

O descumprimento do prazo de resposta inicial implicará na aplicação de multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por chamado em atraso.

- Multa por atraso na solução

O descumprimento do prazo para solução (definitiva ou de contorno) implicará na aplicação de multa conforme abaixo:

- o Grau 1: 2,0% (dois por cento) do valor mensal do contrato, por chamado;
- o Grau 2: 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, por chamado;
- o Grau 3: 1,0% (um por cento) do valor mensal do contrato, por chamado;
- o Grau 4: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, por chamado.

- Reincidência

Em caso de reincidência no descumprimento dos prazos de SLA dentro do mesmo período de apuração (mensal), os percentuais de multa poderão ser acrescidos em até 50% (cinquenta por cento).

- Limite de penalidade

O somatório das multas aplicadas no período mensal fica limitado a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual em caso de reiterados descumprimentos.

- Considerações gerais

As multas serão apuradas com base nos registros de chamados e relatórios de atendimento;

Não serão aplicadas penalidades nos casos devidamente justificados e aceitos pela Contratante, como situações de força maior ou caso fortuito;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

A aplicação das penalidades não exige a Contratada da obrigação de regularizar o serviço.

12 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS LOTES 01 E 02

- 12.1 Visando a padronização da arquitetura, a compatibilidade entre os componentes, a estabilidade operacional e o desempenho em ambientes corporativos críticos, a solução de hardware deverá ser entregue como uma arquitetura integrada, com plena interoperabilidade entre seus componentes e responsabilidade técnica unificada pela sua integração, funcionamento, suporte e manutenção.
- 12.2 A CONTRATADA será integralmente responsável por garantir a compatibilidade entre hardware, firmware, drivers, sistemas e plataformas, bem como pela homologação conjunta da solução, assegurando um modelo de suporte unificado, redução de riscos operacionais, maior previsibilidade de manutenção e agilidade no atendimento a incidentes, independentemente da composição de fabricantes adotada.
- 12.3 Todo o objeto a ser contratado deverá pertencer ao portfólio oficial, ativo e vigente do fabricante, com ciclo de vida operacional e suporte regular comprovados, sendo vedado o fornecimento de equipamentos ou soluções remanufaturadas, recondiçionadas, protótipos, soluções experimentais, produtos descontinuados, fora de linha, ou enquadrados como End-of-Sales (EoS), End-of-Support (EoS) ou End-of-Life (EoL), tanto na data da proposta quanto na data de entrega.
- 12.4 Constatada, em qualquer componente, camada ou serviço integrante do objeto contratado, insuficiência técnica, instabilidade, degradação de desempenho ou incapacidade de atendimento ao cenário real de uso da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará integralmente obrigada à adequação, redimensionamento, correção, substituição ou complementação da solução, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, até o pleno atendimento das condições operacionais, técnicas e funcionais exigidas no presente termo de referência.
- 12.5 Todo o objeto a ser contratado deverá ser fornecido sob modelo de responsabilidade técnica e operacional unificada, com ponto único de suporte (single point of contact), SLA integrado e governança centralizada, sendo vedada a fragmentação de atendimento, suporte, diagnóstico e responsabilização entre múltiplos fabricantes ou fornecedores, salvo na existência de acordo formal de suporte conjunto, integração operacional e responsabilidade solidária contratual.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

ANEXO II - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ATENDIMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

1. REQUISITOS COMPLEMENTARES PARA PROPOSTA COMERCIAL

1.1 Apresentar a relação detalhada e consolidada dos itens que compõem a solução ofertada, abrangendo equipamentos, componentes, licenças, versões, part numbers, subscrições, serviços e acessórios;

A documentação deverá conter, no mínimo:

- **Marca, modelo comercial e part number de cada item;**
- **Versões de firmware e/ou software previstas para entrega;**
- **Quantitativo e modalidade de licenciamento;**
- **Matriz de compatibilidade entre os componentes, quando aplicável, ou documentação oficial equivalente que comprove a interoperabilidade e aderência técnica entre os itens ofertados;**
- **Documentação oficial dos fabricantes que comprove aderência às especificações técnicas previstas neste Edital;**
- **Comprovação de que os produtos não se encontram em condição de End of Sale, End of Support ou End of Life na data da apresentação da documentação prevista neste item.**

2.1.1 Os demonstrativos apresentados devem possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.

2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA RELATIVA À HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA PARTICIPANTES DO LOTE 01:

2.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação, **abrangendo, de forma conjunta ou individual, atividades relacionadas à implantação de infraestrutura de hardware, solução de virtualização e serviços de monitoramento e suporte técnico em regime mínimo de 8x5.**

b) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do(s) seu(s) emitente(s), e conter a identificação do(s) signatário(s) e dados para eventual contato.

c) O teor do documento em questão deve possibilitar à Comissão Permanente de Licitação a análise, interpretação e conclusão sobre o objeto e seu satisfatório cumprimento de forma clara e sem maiores dificuldades, visando apurar se o referido documento atende ou não ao fim a que se destina.

2.1.2 Os profissionais responsáveis pelos serviços de instalação, configuração e implantação deverão possuir qualificação técnica compatível com as atividades a serem executadas, comprovada por certificações técnicas relacionadas às tecnologias de hardware, software e solução de virtualização a serem implantadas, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços, a qualidade das entregas e a mitigação de riscos operacionais.

a) A empresa deverá comprovar que os profissionais designados para o projeto possuem capacitação técnica para atuação em:

- Implantação de infraestrutura de hardware corporativo;
- Implantação e configuração da solução de virtualização.

A comprovação poderá ocorrer por meio de certificações oficiais, capacitações ou comprovação documental de experiência técnica equivalente.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

- b)** Apresentação de no mínimo, 1 (um) profissional responsável pela coordenação técnica do projeto, com formação ou experiência comprovada em gestão de projetos de tecnologia da informação, demonstrada através de certificação, formação acadêmica ou comprovação documental de atuação em projetos de porte e complexidade semelhantes.
- c)** Apresentação de no mínimo, 1 (um) profissional com capacitação técnica comprovada para implantação e configuração da infraestrutura de armazenamento e repositórios de dados, por meio de certificação oficial, capacitação técnica ou experiência profissional equivalente devidamente comprovada.
- d)** Apresentação de no mínimo, 1 (um) profissional com capacitação técnica comprovada em migração, implantação e reestruturação de ambientes de diretório corporativo, incluindo bases de dados de usuários, grupos, unidades organizacionais (OUs), políticas de grupo (GPOs) e demais componentes de identidade e autenticação, por meio de certificação oficial, capacitação técnica ou experiência profissional equivalente devidamente comprovada.
- e)** Apresentação de no mínimo, 1 (um) profissional com capacitação técnica comprovada em implantação, reconstrução e migração de ambientes de servidor de arquivos corporativo, incluindo configuração de serviços de arquivos, controle de acesso, políticas de armazenamento, deduplicação, compactação, cotas, organização lógica e migração de dados, por meio de certificação oficial, capacitação técnica ou experiência profissional equivalente devidamente comprovada.
- f)** Apresentação de no mínimo, 1 (um) profissional com capacitação técnica comprovada para implantação, configuração e migração da solução de virtualização ofertada, por meio de certificação oficial, capacitação técnica ou experiência profissional equivalente devidamente comprovada.

2.1.3 Apresentação de documento que comprove que é representante oficial das soluções ofertadas no âmbito desta contratação, mediante apresentação de documentação emitida pelo fabricante, tais como carta de autorização, declaração, certificado de parceria ou documento equivalente, válido e vigente.

A exigência de comprovação de credenciamento junto à representação oficial das soluções ofertadas visa assegurar que a CONTRATADA possui vínculo formal com os fabricantes, estando apta a comercializar, implantar e prestar suporte adequado às soluções, mitigando riscos relacionados à aquisição de produtos não homologados e à ausência de suporte técnico oficial, além de garantir maior segurança, confiabilidade e continuidade na execução contratual

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA PARTICIPANTES DO LOTE 02:

2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.2.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação, abrangendo, de forma conjunta ou individual, atividades relacionadas a operação de soluções de backup corporativo e serviços de monitoramento e suporte técnico em regime mínimo de 8x5.

b) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do(s) seu(s) emitente(s), e conter a identificação do(s) signatário(s) e dados para eventual contato.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

c) O teor do documento em questão deve possibilitar à Comissão Permanente de Licitação a análise, interpretação e conclusão sobre o objeto e seu satisfatório cumprimento de forma clara e sem maiores dificuldades, visando apurar se o referido documento atende ou não ao fim a que se destina.

2.2.2 Os profissionais responsáveis pelos serviços de instalação, configuração e implantação deverão possuir qualificação técnica compatível com as atividades a serem executadas, comprovada por certificações técnicas relacionadas à solução de backup a ser implantada, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços, a qualidade das entregas e a mitigação de riscos operacionais.

a) A empresa deverá comprovar que os profissionais designados para o projeto possuem capacitação técnica para atuação em:

- Implantação e configuração de soluções de backup corporativo;
- Operação e monitoramento de ambientes de backup.
- A comprovação poderá ocorrer por meio de certificações oficiais, capacitações ou comprovação documental de experiência técnica equivalente.

b) Apresentação de no mínimo, 1 (um) profissional responsável pela coordenação técnica do projeto, com formação ou experiência comprovada em gestão de projetos de tecnologia da informação, demonstrada através de certificação, formação acadêmica ou comprovação documental de atuação em projetos de porte e complexidade semelhantes.

c) Apresentação de no mínimo, 1 (um) profissional com capacitação técnica comprovada para implantação, configuração e arquitetura da solução de backup ofertada, por meio de certificação oficial, capacitação técnica ou experiência profissional equivalente devidamente comprovada.

2.2.3 Comprovação de que a empresa é credenciada pela Veeam, estando cadastrada no Portal Veeam ProPartners (Parceiro Veeam), na categoria gold ou superior, apto a comercializar contratos de licenciamento, ou apresentando Declaração oficial da Veeam;

A exigência de comprovação de credenciamento junto à Veeam visa assegurar que a CONTRATADA possui vínculo formal com os fabricantes, estando apta a comercializar, implantar e prestar suporte adequado às soluções, mitigando riscos relacionados à aquisição de produtos não homologados e à ausência de suporte técnico oficial, além de garantir maior segurança, confiabilidade e continuidade na execução contratual.

- Poderá ser realizada auditoria técnica das qualificações, certificações e comprovações apresentadas a qualquer tempo, durante a execução contratual.

2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LOTES 01 E 02

2.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 O local de entrega será definido uma vez que será realizada a licitação para contratação de ambiente de Colocation, o qual deverá estar localizado em Curitiba ou na região metropolitana.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Fica estabelecido o prazo para produtos: **Até 90 dias úteis após assinatura do contrato**, sem interrupção e prorrogação. Serviços de Instalação, configuração, migração e repasse de conhecimento para equipe interna: A execução será realizada conforme o cronograma estabelecido e previamente acordado entre as partes.

5. PAGAMENTO ESPECIFICADO

5.1 O pagamento dos itens será realizado em conformidade com o cronograma do SENAR/PR, considerando a natureza de cada item, na forma detalhada a seguir:

Lote 1:

Item 1 - Servidor Rack para Virtualização: O pagamento será condicionado à entrega do objeto e à formalização do respectivo aceite pela CONTRATANTE.

Item 2 - Storage de Alta Performance: O pagamento será condicionado à entrega do objeto e à formalização do respectivo aceite pela CONTRATANTE.

Item 3 - Virtualizador para 5 anos: O pagamento será condicionado à comprovação da ativação, disponibilização e vigência das licenças pelo período contratado.

Item 4 - Switch core de rede de baixa latência: O pagamento será condicionado à entrega do objeto e à formalização do respectivo aceite pela CONTRATANTE.

Item 5 - Serviços de Instalação, configuração, migração do ambiente virtualizado e repasse de conhecimento para equipe interna: O pagamento estará condicionado à emissão do Termo de Aceite pela CONTRATANTE, após a verificação do atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Item 6 - Horas técnicas especializadas - Sob demanda: O pagamento será realizado com base no quantitativo de horas efetivamente requisitadas e executadas, condicionado à aprovação, pela CONTRATANTE, do respectivo relatório de atividades.

Lote 2:

Item 1 - Armazenamento para repositório de backup imutável: O pagamento estará condicionado à emissão do Termo de Aceite pela CONTRATANTE, após a verificação do atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Item 2 - Solução corporativa de backup (subscrição 5 anos): O pagamento será condicionado à comprovação da ativação, disponibilização e vigência das licenças pelo período contratado.

Item 3 - Serviços de instalação, configuração, migração do ambiente de backup legado e repasse de conhecimento para equipe interna: O pagamento estará condicionado à emissão do Termo de Aceite pela CONTRATANTE, após a verificação do atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Item 4 - Horas técnicas especializadas - Sob demanda: O pagamento será realizado com base no quantitativo de horas efetivamente requisitadas e executadas, condicionado à aprovação, pela CONTRATANTE, do respectivo relatório de atividades.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

6. GARANTIA

6.1 Os itens deverão ter garantia oficial do fabricante, com tempo mínimo de 60 (sessenta) meses para defeitos de fabricação, com atendimento on-site e tempo de solução de 6 (seis) horas para problemas de hardware, a partir da abertura do chamado.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto da licitação e demais disposições deste instrumento, constituem obrigações das partes aquelas elencadas nas Cláusulas da Minuta do Instrumento de Contrato, **ANEXO VI** deste Edital.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 O prazo de vigência do Contrato decorrente desta Licitação será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por intermédio de termos aditivos, caso haja interesse das partes, respeitado o limite de **120 (cento e vinte) meses**.

9. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 Na fase de assinatura do contrato, a empresa a ser contratada deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da convocação, as seguintes comprovações:

Comprovação do vínculo empregatício entre a empresa e os profissionais apresentados nas documentações de habilitação, podendo ser realizada através dos seguintes documentos:

- a) Cópia da anotação na carteira de trabalho ou;
- b) Contrato de prestação de serviços e/ou no caso de sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo que comprove essa condição.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em folha timbrada da empresa proponente, e devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob nº [Nº DO CNPJ], propõe ao SENAR/PR o FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de [OBJETO DA LICITAÇÃO], nas seguintes condições:

1. PREÇOS:

LOTE XX – VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE R\$ XXXXXXX [EXTENSO]					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTDE	VALOR UNITARIO PROPOSTO	VALOR MÁXIMO PROPOSTO
01		Un.	XX	R\$ 000,00	R\$ 000,00
...					
VALOR TOTAL DO LOTE XX					R\$

***Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.**

VALOR TOTAL DO LOTE XX (XXXXX): R\$ _____ (___extenso___).

IMPORTANTE:

Declarados os arrematantes de cada lote, será verificada a redução em percentual, se ocorreu, comparativamente entre o valor inicialmente proposto e o de efetiva arrematação. Obtido este percentual de redução para cada lote, o mesmo será aplicado para cada item do respectivo lote, sendo que os valores serão reduzidos linearmente (%), ou seja, de forma equitativa de seu valor inicial, para o valor final arrematado na fase de lances. Com este procedimento, serão obtidos os valores definitivos para os lotes e seus itens constantes desta licitação.

2. LOCAL DE ENTREGA

2.1 O local de entrega será definido uma vez que será realizada a licitação para contratação de ambiente de Colocation, o qual deverá estar localizado em Curitiba ou na região metropolitana.

2.3 Eventual alteração de endereço de entrega será previamente informada ao licitante por e-mail.

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Fica estabelecido o prazo para produtos: **Até 90 dias úteis após assinatura do contrato**, sem interrupção e prorrogação. Serviços de Instalação, configuração, migração e repasse de conhecimento para equipe interna: A execução será realizada conforme o cronograma estabelecido e previamente acordado entre as partes.

Fone: (41) 2106.0401 | R. Marechal Deodoro, 450 / 16º andar | 80010-010 | Curitiba/PR | senarpr@senarpr.org.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

4.1 Os itens deverão ter garantia oficial do fabricante, com tempo mínimo de 60 (sessenta) meses para defeitos de fabricação, com atendimento on-site e tempo de solução de 6 (seis) horas para problemas de hardware, a partir da abertura do chamado.

5. INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:

5.1 O pagamento poderá ser efetuado por meio de depósito bancário, no banco, agência e conta corrente abaixo indicados, obedecidas as disposições legais vigentes:

Código e nome do Banco:	
Código e nome da Agência:	
Nº da conta corrente:	

6 DECLARAÇÕES:

Ao participar da presente licitação, declaramos que:

- Os preços dos lotes/itens que estamos participando é o acima proposto.
- As especificações dos bens a serem fornecidos/serviços estão de acordo com o exigido no Edital.
- Estamos de acordo com os prazos de entrega/execução dos serviços e, também, com a forma de pagamento estabelecida no Edital.
- Todas as despesas referentes a fretes, embalagens, encargos, tributos etc., que possam incidir sobre os produtos licitados estão incluídos nos preços, sem possibilidade de outras inclusões de custos posteriores à proposta.
- Tomamos conhecimento e estamos de acordo com os termos do Edital e do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.
- Estamos cientes de que receberemos as comunicações e intimações por intermédio do e-mail adiante indicado, devendo informar eventual mudança desse endereço eletrônico.
- O prazo mínimo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao de sua apresentação.

_____, ____ de _____ de 2025.

Razão Social da Licitante

Nome e Assinatura do Representante Legal/Preposto que assina:

Dados da empresa:

CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:		Nome/Contato:	
E-mail:			

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

Indicação de Preposto para a Licitação:

O(a) Sr(a). [Nome do Preposto], CPF: estará autorizado(a) a atuar como representante da empresa [Nome da Licitante] em todas as fases da licitação, incluindo a apresentação de propostas, a fase de lances, a homologação, e quaisquer outras etapas necessárias.

* **Observar quando da apresentação da proposta:** a proposta de preços é constituída por este **ANEXO II** com todas as exigências nele contidas. *'Assinar esta folha.'*

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em folha timbrada da empresa licitante, e devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação do SENAR/PR

A (Empresa), por seu sócio/gerente/diretor, abaixo assinado, declara:

- a) Sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação;
- b) Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- c) Que não faz parte do cadastro de Empresas declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992 (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- d) Que atenderá a todas as exigências estabelecidas no Edital, bem como assumirá inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos bens ofertados, comprometendo-se a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais incorreções porventura detectadas ou descobertas de defeitos ocultos que tornem a utilização prejudicada na sua finalidade, sem qualquer ônus para o SENAR/PR.

_____, ____/____/2026.

Nome do sócio/gerente/Diretor: _____

Assinatura: _____

CPF nº _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, e por seu representante legal.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À
Comissão Permanente de Licitação do SENAR/PR,

A empresa (Razão Social)....., inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) (nome completo)....., portador(a) do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de que trata o art. 7º XXXIII, da Constituição de 1988, e regulamentada pela Lei nº 9.854/99.

Atenciosamente.

_____, ____/____/2026.

Nome do sócio/gerente/Diretor: _____

Assinatura: _____

CPF nº _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº XXX/2026
Licitação nº 11/2026

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/PR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada pela Lei Federal nº 8.315, de 23.12.91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.257.124/0001-08, estabelecida em Curitiba/PR, sito a Rua Marechal Deodoro n.º 450, 16º andar, Centro, CEP: 80.010-910, doravante denominado contratante ou SENAR/PR, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Administrativo, Sr. xxxxxx, e a empresa vencedora da Licitação _____, adiante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxx, estabelecida em xxxxx, resolvem, em consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, consolidado pela Resolução SENAR/CD n.º 30/2024, de 02.05.2024, e demais normas que regem a espécie, firmar o presente Contrato destinado a **CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REFRESH TECNOLÓGICO, DESTINADO AO DATACENTER DO SISTEMA FAEP** nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REFRESH TECNOLÓGICO, DESTINADO AO DATACENTER DO SISTEMA FAEP**, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no ANEXO I do Edital de Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 11/2026, Edital Licitatório este que, juntamente com a(s) proposta(s) da(s) contratada(s), passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços referentes ao objeto deste CONTRATO são os seguintes:

LOTE XX					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTDE	VALOR UNITARIO	SUBTOTAL
01	xxxxxxx	Un.	XX	R\$ 000,00	R\$ 000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 000,00

2.2 O valor total deste CONTRATO é de **R\$ XXXX (DESCRIÇÃO POR EXTENSO)**, correspondente ao valor total do Lote XX, para o qual a contratada sagrou-se vencedora no procedimento licitatório que deu origem ao presente.

2.3 No caso de prorrogação da vigência deste contrato por acordo entre as partes, os preços inicialmente contratados serão reajustados pelo Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, contado da data da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 As partes possuem obrigações recíprocas a seguir mencionadas.

3.1.1 São encargos da CONTRATADA:

Fone: (41) 2106.0401 | R. Marechal Deodoro, 450 / 16º andar | 80010-010 | Curitiba/PR | senarpr@senarpr.org.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Fornecer objeto novο e em estrita conformidade com todos os termos do Edital e especificações constantes do ANEXO I, bem como com sua proposta de preços, resguardando todas as suas características, procedência, marca e qualidade;
- c) Entregar e instalar (quando for o caso), o objeto deste contrato, nos locais determinados e de acordo com os prazos, quantidades e condições estabelecidas no Edital, contados da data de recebimento da Ordem de Compra;
- d) Tomar todos os cuidados por ocasião da entrega do objeto (carga/transporte/descarga), valendo-se de meios adequados para tal, buscando, com isso, evitar possíveis danos ao objeto, responsabilizando-se por eventuais transtornos ou prejuízos daí decorrentes;
- e) Se responsabilizar pelos transportes horizontais e/ou verticais, embalagens e movimentações dos materiais, se necessário;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do contrato, e supressões nos limites estabelecidos entre as partes, desde que solicitados durante a vigência do contrato;
- i) Designar um representante para servir de intermediador entre as partes;
- j) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive no caso de acidente de trabalho;
- k) Arcar com todas as possíveis despesas com tributos, seguros e/ou encargos sociais, previdenciários e/ou trabalhistas, seja a que título for, bem como despesas com transporte, carga, descarga, todas as despesas com pessoal qualificado para o fornecimento do objeto deste contrato, e quaisquer outras despesas a ele relacionadas, vislumbrando o atendimento pleno das obrigações;
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo SENAR/PR, nos termos do Anexo IV do Edital;
- m) Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços na forma da legislação em vigor, bem como executar o objeto do presente Contrato nas condições pactuadas entre as partes;
- n) Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SENAR/PR sem expressa autorização;
- o) Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do SENAR/PR, para verificação do cumprimento das cláusulas estipuladas neste Contrato;
- p) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento de prazo contratualmente previsto, com a devida comprovação;
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

3.1.2 São encargos da CONTRATANTE:

- a) Supervisionar, fiscalizar e gerenciar a execução do contrato;
- b) Prestar à contratada, todas as informações e esclarecimentos que porventura sejam solicitados por esta em relação ao objeto deste instrumento;
- c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quinta deste instrumento;
- d) Conferir o objeto, por ocasião da sua entrega / do serviço prestado, e validá-lo mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo, quando for o caso, e atesto na Nota Fiscal, desde que atendidas todas as especificações previstas neste contrato e no Edital;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- f) Rejeitar e devolver, no todo ou em parte, justificadamente e em termo próprio, aqueles itens porventura em desacordo com os termos, condições e/ou especificações do Edital, ou de qualquer forma avariados;
- g) Efetuar os pagamentos dos valores devidos à contratada, nos prazos e condições estipulados, se atendidas integralmente as condições previstas neste contrato e no Edital;
- h) Fornecer Atestado de Capacidade Técnica, quando solicitado pela contratada, se atendidas integralmente as obrigações assumidas neste contrato e no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O local de entrega será definido uma vez que será realizada a licitação para contratação de ambiente de *Colocation*, o qual deverá estar localizado em Curitiba ou na região metropolitana.

4.2 Fica estabelecido o prazo para produtos: **Até 90 dias úteis após assinatura do contrato**, sem interrupção e prorrogação. Serviços de Instalação, configuração, migração e repasse de conhecimento para equipe interna: A execução será realizada conforme o cronograma estabelecido e previamente acordado entre as partes.

4.3 A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga dos produtos no local da entrega, devendo disponibilizar o pessoal e os equipamentos necessários para tanto. Por ocasião dos procedimentos de carga, transporte e descarga dos itens no local de destino, estes deverão estar adequadamente embalados, com o fim de se evitar possíveis danos a eles aos ambientes em que serão entregues.

4.3.1 As entregas e instalações deverão ser agendadas previamente com os prepostos da entidade contratante e deverão ocorrer, de preferência, de segunda a sexta feira, no período das **09h00min até 11h00min e das 13h00min até 16h30min**.

4.3.2 Os recebimentos dos objetos, documentação técnica, manuais e Certificados de Garantia de seus fabricantes, estarão condicionados à conferência, de qualitativo para aceitação final, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais divergências porventura detectadas, sem custo para o SENAR/PR, sendo recebidos:

I- Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações do Edital, do contrato e da proposta técnica. Havendo a constatação de desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s), a contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da solicitação.

II- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após o aceite provisório.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A cobrança do montante correspondente aos bens fornecidos será feita mediante a apresentação de documento hábil emitido em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná ou, simplesmente, SENAR/PR.

5.2 O pagamento será feito em favor da Contratada, após o documento de cobrança ser verificado e atestado pelo SENAR/PR, que se reserva o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) referente a Ordem de Compra, devidamente verificado e atestado pelo SENAR/PR em vista da entrega dos produtos no local de destino ou da execução dos serviços.

5.2.1 No faturamento do objeto, a empresa deverá emitir documento hábil de cobrança com valores unitários e totais de, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula e com arredondamentos para baixo. Ex.: 10,129 = 10,12 ou 15,994 = 15,99. Caso o documento hábil seja apresentado com frações a partir da terceira casa decimal e/ou com arredondamentos para cima, será solicitado o cancelamento do mesmo e a emissão de um novo documento.

5.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a antecipação de pagamentos, pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

5.4 Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou *factorings*.

5.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida quando a Contratada tiver certeza da sua regularidade, Notas Fiscais canceladas após sua emissão poderão gerar divergências e atrasos no pagamento.

5.6 Notas fiscais de serviços

5.6.1 Deverão ser enviadas exclusivamente através do Portal do Fornecedor, conforme orientações abaixo:

a)  Acesse o link: <https://solutions.roit.ai/settings/forms/view/e7d9099a-c6d4-465a-8117-9711764efd2d?client=3730e24a85a5dd3466939cd1cc127c49>

b) Preencha os dados de cadastro obrigatórios;

c) Faça o upload das Notas Fiscais de Serviços, CND's e relatórios quando exigidos em contrato;

d) O descritivo do serviço prestado deve ser o mesmo que consta no objeto do contrato/ordem de compra;

e) O CNAE deve ser compatível com o descritivo do serviço prestado;

5.7 Notas fiscais de produtos e faturas

5.7.1 Devem ser encaminhadas para o e-mail nota@senarpr.org.br.

5.8 Nos documentos de cobrança (notas fiscais de serviços, produtos ou faturas) deverão ser informados, **obrigatoriamente**, o número do Contrato ou da Ordem de Compra, número do item na mesma ordem em que consta na ordem de compra e os dados bancários para fins de pagamento (banco, agência e conta corrente), viabilizando, assim, a devida quitação.

5.9 Os valores e informações constantes dos documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados na Ordem de Compra/contrato, sempre com base nos preços registrados, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

5.10 Se os documentos de cobrança apresentarem quaisquer divergências com relação a dados ou valores estabelecidos o contrato ou Ordem de Compra, a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para proceder a sua substituição, prorrogando-se, igualmente, o prazo para pagamento pelo SENAR/PR.

5.11 Haja vista que a validação da Nota Fiscal é feita automaticamente pelo sistema financeiro, havendo alguma incompatibilidade, a Nota Fiscal poderá ser rejeitada.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

- 5.11.1** A emissão e entrega de notas fiscais/faturas devem ocorrer apenas entre os dias **01 ao 25** de cada mês. Após essa data, só poderá ser emitida nota fiscal/fatura a partir do **1º dia do mês subsequente**.
- 5.11.2** Notas fiscais emitidas entre os dias **01 e 15** do mês, estando em conformidade e atestadas pelo SENAR/PR, serão pagas **até o dia 30 do mesmo mês**.
- 5.11.3** Notas fiscais emitidas entre os dias **16 e 25** do mês, estando em conformidade e atestadas pelo SENAR/PR, serão pagas até o **dia 15 do mês subsequente**.
- 5.11.4** Se as datas programadas para pagamento caírem em feriados ou finais de semana, o pagamento será antecipado para o primeiro dia útil anterior.
- 5.12** O SENAR/PR reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se algum dos materiais apresentar defeito ou má qualidade, até a sua substituição e/ou se a prestação de serviços não estiver de acordo com as especificações do contrato e deste Edital. Em caso de contenda, os pagamentos serão suspensos até a emissão de laudo esclarecedor, por técnico especialista a ser indicado pelo SENAR/PR.
- 5.13** O pagamento será efetuado após o recebimento e aceitação do lote/item/serviço.
- 5.14** Sob nenhuma hipótese será admitida a correção dos preços propostos.
- 5.15** Em caso de contenda, os pagamentos serão suspensos até a emissão de laudo esclarecedor, por técnico especialista a ser indicado pelo SENAR/PR.
- 5.16** A aprovação do(s) objeto(s) licitado(s) dependerá de avaliação que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão do(s) objeto(s) licitado(s) não implica na sua aprovação
- 5.17** Será obrigatório apresentar, com cada nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação) e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válidas.
- 5.18** O pagamento poderá ser efetuado por meio de depósito bancário, no banco, agência e conta corrente indicados pela licitante.
- 5.10.1** *As certidões devem estar válidas na assinatura deste Contrato e no momento de apresentação junto com as notas fiscais.*

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1** A contratada que descumprir quaisquer das obrigações assumidas ficará sujeita às penalidades que seguem, assegurada ampla defesa e contraditório prévios.
- 6.2** A inexecução **total ou parcial** do objeto contratado sujeitará a **contratada**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **advertência, multa, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR/PR por prazo não superior a 03 (três) anos**, nas formas adiante especificadas.
- a) Será cabível pena de advertência nos casos de serviços executados de maneira não conforme, não atendimento as solicitações da fiscalização do SENAR/PR e nos casos de infrações de menor gravidade;
- b) **Inexecução Parcial do Contrato** será aplicada, a critério do SENAR/PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando o montante dos bens/serviços não fornecidos, ou, por qualquer outro incidente que configure o descumprimento parcial das obrigações assumidas, com exceção daqueles especificados na alínea “e”, com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 03 (três) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese de o SENAR/PR recusar esse recebimento, não caberá à contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

- c) **Inexecução Total do Contrato** será aplicada, a critério do SENAR/PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 03 (três) anos.
- d) **Quando apresentada documentação falsa exigida no certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação**, será aplicada, a critério do SENAR/PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, em abrangência nacional, pelo prazo de no mínimo 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos (Art. 41, RLC). Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese de o SENAR/PR recusar esse recebimento, não caberá à contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.
- e) **Pelo descumprimento dos prazos de entrega, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:**
- **Multa de 1% (um por cento)** por dia útil de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços, calculada sobre o valor homologado do lote, até o limite de dez dias úteis;
 - **Multa de até 15% (quinze por cento)** do valor homologado do lote, no caso de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços por prazo superior a 10 (dez) dias úteis, com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 03 (três) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese de o SENAR/PR recusar esse recebimento, não caberá à contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.
- f) As multas não inibem a cobrança de indenização por eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade.
- g) No caso de desistência de fornecimento e denúncia unilateral da licitante, será aplicada, a critério do SENAR/PR, a desclassificação e/ou suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 03 (três) anos.
- h) No caso de fornecimento de produtos remanufaturados ou outras formas de apresentação que não sejam originais de fábrica, haverá a devolução desses produtos e aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado do lote, sendo cabível ainda aplicação da suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR por até 03 (três) anos.
- i) A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente sobre créditos pendentes, ou cobrança direta.
- j) Ocorrendo o disposto Nas alíneas “b”, “c” e “d” desta cláusula deste instrumento, este poderá ser rescindido unilateralmente pelo SENAR/PR sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR por até 03 (três) anos e multa quando houver previsão expressa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Este **Contrato** poderá ser **rescindido** de pleno direito pelo SENAR/PR, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, além das hipóteses elencadas acima, nas seguintes:

7.1.1 Inadimplemento **parcial ou total do Contrato** ou cumprimento irregular de seus termos.

7.1.2 Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

7.1.3 Dissolução da empresa contratada.

7.1.4 Lentidão do seu cumprimento, levando o SENAR/PR a comprovar a impossibilidade da entrega do objeto, nos prazos estipulados.

7.1.5 Atraso injustificado no início da prestação do serviço, quando for o caso.

7.1.6 Paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao SENAR/PR.

7.1.7 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.1.8 Não manutenção das condições de habilitação previstas neste Edital.

7.2 Será devido ao SENAR/PR o ressarcimento por eventuais prejuízos advindos da rescisão do contrato.

7.3 A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR/PR e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas em contrato.

7.4 Caso a proponente se recuse a executar o objeto do Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o SENAR/PR poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do SENAR/PR.

7.5 Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis (consideradas horas úteis das 08h15min às 17h45min, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.10 prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 33 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, desde que haja acordo entre as partes e as condições da contratação permaneçam vantajosas.

8.2.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.2 O prazo de vigência da Ordem de Compra será até a data do efetivo pagamento da última entrega.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A gestão do presente contrato será de responsabilidade do Diretor/Gerente/Coordenador do [nome do setor] do SENAR/PR, [nome do gestor], o qual administrará, controlará e avaliará a execução do objeto, no decorrer do período de sua vigência.

9.2 A fiscalização do cumprimento dos termos do presente contrato, por parte do SENAR/PR, será de responsabilidade do funcionário [nome do funcionário].

9.3 Pela parte da Contratada, a gestão será realizada por [gestor da Contratada] indicado(a) pelo seu representante legal, por intermédio dos seguintes dados de contato: a) Gestor/Preposto: [...@...com.br] – fone: [fone de contato].

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REAJUSTE

10.1 Poderão ocorrer alterações contratuais, desde que justificadas e formalizadas via Termo Aditivo e/ou apostilamento, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

10.2 O contrato poderá ser acrescido em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial global atualizado.

10.3 O contrato poderá ser suprimido nos limites estabelecidos entre as partes.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

10.4 No caso de prorrogação da vigência deste CONTRATO por acordo entre as partes, o valor anual estimado será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a cada período de 12 (doze) meses, contado da data da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 As Partes declaram que os dados pessoais disponibilizados para a execução do objeto do presente contrato serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, **em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei n.º 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).**

11.1.1 Para a execução do escopo do presente CONTRATO, A CONTRATADA compromete-se a adotar as melhores práticas de governança em segurança da informação e proteção de dados, promovendo treinamentos periódicos aos colaboradores, impedindo acesso por meio de redes públicas, mantendo a rastreabilidade e o controle de todos os acessos. Ainda, deverão possuir políticas de *backup*, atualização de sistemas e prevenção à perda de dados, bem como sistemas de proteção atualizados, como *antivírus* e *firewall*.

11.1.2 As partes acordam que a CONTRATADA deverá, sempre que possível, anonimizar os dados pessoais sob sua responsabilidade, de representantes ou titulares que concederam os dados à CONTRATANTE, para impedir sua identificação, utilizando meios técnicos razoáveis e disponíveis.

11.1.3 A CONTRATADA se obriga ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência deste CONTRATO, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

11.1.4 A CONTRATADA não poderá transferir, compartilhar ou divulgar dados pessoais para quaisquer terceiros sem a prévia e expressa anuência, por escrito, do SENAR/PR.

11.1.5 A CONTRATADA não poderá transferir para o exterior quaisquer dados pessoais relacionados a este contrato, inclusive no que concerne ao armazenamento de dados em nuvem, salvo se previamente autorizado, por escrito, pelo SENAR/PR. Em qualquer hipótese, ainda que autorizado pelo SENAR/PR, a CONTRATADA deverá garantir o cumprimento dos princípios e direitos dos titulares determinados na legislação brasileira, bem como inserir em seus instrumentos contratuais todas as cláusulas e disposições exigidas pela Resolução CD/ANPD nº 19, de 23 de agosto de 2024.

11.1.6 Após os dados pessoais e pessoais sensíveis, não mais serem necessários para os propósitos deste CONTRATO, ou, da expiração de seu prazo de vigência, ou, ainda, por qualquer razão legal, a CONTRATADA deverá devolver ou destruir todos os dados pessoais em sua posse ou controle em decorrência do presente, no prazo estipulado pelo SENAR/PR ou legislação aplicável

11.1.7 Na hipótese da CONTRATADA tomar ciência e/ou suspeitar razoavelmente de qualquer incidente de vazamento ou perda de dados transferidos entre as PARTES, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, por escrito e com confirmação de recebimento, imediatamente após tomar ciência do fato, contendo, no mínimo, as informações exigidas pelo art. 48 da LGPD.

11.1.8 A CONTRATADA concorda em responder total e imediatamente a todos os questionamentos do SENAR/PR relacionados ao tratamento de dados pessoais relativo ao presente.

11.1.9 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade e indenizará o SENAR/PR ou pessoa prejudicada, sobre quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos, taxas ou penalidades decorrentes do

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

descumprimento deste contrato ou da legislação aplicável sobre a proteção aos dados pessoais. Não obstante, qualquer previsão neste CONTRATO em contrário, as obrigações de indenização estabelecidas nesta cláusula não estarão sujeitas a nenhuma limitação de sua responsabilidade.

11.1.10 Havendo autorização contratual e necessidade de subcontratação, a CONTRATADA deverá comunicar previamente à CONTRATANTE, informando as atividades a serem executadas, os tipos de tratamento de dados e os dados pessoais afetados. A empresa subcontratada será considerada SUBOPERADORA e deverá cumprir integralmente as disposições deste Contrato.

11.1.11 Poderão ser utilizadas, eventualmente, a voz e/ou a imagem dos agentes da CONTRATANTE, quando elementos permitirem sua identificação, desde que haja prévia e expressa autorização por escrito, mediante termo específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSINATURAS

12.1 As Partes declaram e concordam que, para todos os efeitos legais, o presente instrumento, poderá ser assinado por seus respectivos representantes legais por intermédio da plataforma de assinatura eletrônica do SENAR/PR. Bem como, as Partes reconhecem a autenticidade, validade e eficácia da comprovação de autoria, nos termos do art. 219 do Código Civil e do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as comunicações e entendimentos realizados no âmbito deste CONTRATO deverão ser feitos formalmente pelas partes.

13.2 Qualquer tolerância quanto a procedimentos e infrações relacionadas a este contrato será considerada mera liberalidade, não constituindo novação ou renúncia aos direitos conferidos às partes.

13.3 É vedada a utilização da marca do SENAR-AR/PR, sem sua expressa e prévia autorização por escrito, bem como a utilização de equipamentos e serviços de sua propriedade para fins alheios ao objeto desse Contrato.

13.4 A CONTRATADA declara não possuir grau de parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau civil com qualquer dirigente ou empregado ou membro do SENAR/PR e/ou da FAEP (aí incluídos os membros dos seus órgãos deliberativos, administrativos e fiscais).

13.5 Os casos omissos neste CONTRATO serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

14.1 Os itens deverão ter garantia oficial do fabricante, com tempo mínimo de 60 (sessenta) meses para defeitos de fabricação, com atendimento on-site e tempo de solução de 6 (seis) horas para problemas de hardware, a partir da abertura do chamado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

15.1 Os itens deverão ter garantia oficial do fabricante, com tempo mínimo de 60 (sessenta) meses para defeitos de fabricação, com atendimento on-site e tempo de solução de 6 (seis) horas para problemas de hardware, a partir da abertura do chamado.

15.2 A CONTRATADA deverá observar integralmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, comprometendo-se a tratar quaisquer dados pessoais eventualmente acessados, processados ou armazenados em decorrência da execução contratual de forma lícita, adequada e segura.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

15.3 A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos decorrentes de tratamento de dados pessoais realizado em desconformidade com a legislação, respondendo por incidentes causados por ação, omissão, negligência ou falha de segurança.

15.4 A CONTRATADA não poderá subcontratar atividades que envolvam tratamento de dados pessoais sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, devendo garantir que terceiros também cumpram integralmente a LGPD.

15.5 Garantir que o acesso a dados pessoais seja restrito exclusivamente a profissionais da CONTRATADA e da CONTRATANTE devidamente autorizados para o exercício de suas funções, tecnicamente capacitados e formalmente vinculados a obrigações de confidencialidade e sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SLA (ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO)

16.1 A garantia ofertada, incluindo serviços de manutenção de hardware “on-site” e suporte técnico, prestada pelo FABRICANTE deverá dar atendimento ininterrupto, para a solução de problemas, seja definitiva ou de contorno, obedecidos os prazos e graus de severidade. Os prazos são contados a partir da abertura formal do chamado técnico. Considera-se resposta inicial o primeiro contato da Contratada com a Contratante para diagnóstico ou orientação. Entende-se por solução de contorno a implementação de medida temporária que restabeleça, ainda que parcialmente, a operação da solução.

16.2 Os graus de severidade e prazos para solução de problemas são:

16.2.1 Grau 1 – Criticidade Alta (Indisponibilidade Total ou Parcial)

Caracteriza-se pela ocorrência de pane, falha ou não conformidade técnica em equipamento, acessório, periférico ou camada lógica que resulte na indisponibilidade total ou parcial da solução.

- Tempo de resposta inicial: até 1 (uma) hora, a contar da abertura do chamado;
- Tempo para solução: até 6 (seis) horas, admitida solução definitiva ou de contorno.

16.2.2 Grau 2 – Criticidade Média-Alta (Comprometimento de Funções Essenciais)

Caracteriza-se pela ocorrência de pane, falha ou não conformidade técnica que comprometa a operação, o uso ou o acesso a funções essenciais da solução, sem, contudo, ocasionar sua indisponibilidade total.

- Tempo de resposta inicial: até 1 (uma) hora, a contar da abertura do chamado;
- Tempo para solução: até 24 (vinte e quatro) horas, admitida solução definitiva ou de contorno.

16.2.3 Grau 3 – Criticidade Média (Impacto em Funções Acessórias)

Caracteriza-se pela ocorrência de pane, falha ou não conformidade técnica que implique restrições à operação de funcionalidades acessórias, sem impacto relevante nas funções essenciais.

- Tempo de resposta inicial: até 4 (quatro) horas, a contar da abertura do chamado;
- Tempo para solução: até 48 (quarenta e oito) horas, admitida solução definitiva ou de contorno.

16.2.4 Grau 4 – Criticidade Baixa (Suporte e Orientação Técnica)

Caracteriza-se por solicitações de natureza consultiva, incluindo dúvidas relacionadas à instalação, configuração, customização, otimização, operação ou administração da solução.

- Tempo de resposta inicial: até o próximo dia útil, a contar da abertura do chamado;
- Tempo para solução: até 72 (setenta e duas) horas, admitida solução definitiva ou de contorno.

16.3 Penalidades por Descumprimento de SLA

O não cumprimento dos prazos estabelecidos para atendimento e solução dos chamados, conforme os níveis de criticidade definidos neste SLA, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções previstas contratualmente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

16.3.1 Multa por atraso na resposta inicial

O descumprimento do prazo de resposta inicial implicará na aplicação de multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por chamado em atraso.

16.3.2 Multa por atraso na solução

O descumprimento do prazo para solução (definitiva ou de contorno) implicará na aplicação de multa conforme abaixo:

o Grau 1: 2,0% (dois por cento) do valor mensal do contrato, por chamado;

o Grau 2: 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, por chamado;

o Grau 3: 1,0% (um por cento) do valor mensal do contrato, por chamado;

o Grau 4: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, por chamado.

16.3.3 Reincidência

Em caso de reincidência no descumprimento dos prazos de SLA dentro do mesmo período de apuração (mensal), os percentuais de multa poderão ser acrescidos em até 50% (cinquenta por cento).

16.3.4 Limite de penalidade

O somatório das multas aplicadas no período mensal fica limitado a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual em caso de reiterados descumprimentos.

16.3.5 Considerações gerais

As multas serão apuradas com base nos registros de chamados e relatórios de atendimento;

Não serão aplicadas penalidades nos casos devidamente justificados e aceitos pela Contratante, como situações de força maior ou caso fortuito;

A aplicação das penalidades não exime a Contratada da obrigação de regularizar o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente documento que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Curitiba, ____ de _____ de 2025.

CONTRANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

ANEXO VII – MODELO DE ORDEM DE COMPRA

	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar - Centro CEP 80010-910 - Curitiba - Paraná CNPJ: 04.257.124/0001-08				
ORDEM DE COMPRA Nº:					
Fornecedor:					DATA DO PEDIDO: xx/xx/20xx
Endereço:					CNPJ:
Cidade:					
Endereço de Entrega: A entrega será em Curitiba, no seguinte endereço e horários: Rua Theodoro Locker, 821, Bloco 07-B, CIC Horário: 08h30min às 11h Curitiba – PR 13h às 16h30min Cep: 81.270-370 De segunda à sexta-feira Fone: (41) 2106-0445/ 2106-0436/ 2106-0424					
Informo que estou confirmando a compra dos itens relacionados abaixo:					
Código	Qtd.	Descrição	Detalhes	Vlr. Unit.	Vlr. Total
				R\$	R\$
TOTAL					R\$

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – RETIFICAÇÃO I

OBSERVAÇÃO: Documento para uso exclusivo do SENAR/PR quando da entrega do objeto e se atendidas todas as condições do Edital.

ANEXO VIII - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
Nº DA OS/OF	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

Considerando que não existem pendências relativas à quantidade e qualidade do objeto do contrato nº XXX/2025 fornecido pela empresa XXXXX, objeto da(s) Nota(s) Fiscal(is) nº(s) XXX, referente(s) ao Pregão Eletrônico – Licitação nº XXX/2026, o SENAR/PR aceita-o em caráter definitivo para os devidos fins.

Curitiba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura
Gestor / Fiscal do Contrato do
SENAR/PR